

Edital 61/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
61/2025	986411-PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP	RAFAELA SEMEGHINI PISSUTO	14/07/2025 09:27 (v 3.0)
Status	CONCLUÍDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		7.418/2025

1. DO OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

(Processo Administrativo nº 7.418/2025)

(Processo Licitatório nº 100/2025)

TORNA-SE PÚBLICO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, sediada na Rua Porto Alegre, 350 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis/SP, REALIZARÁ LICITAÇÃO, na MODALIDADE PREGÃO, na FORMA ELETRÔNICA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM e MODO DE DISPUTA ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar Municipal nº 262 de 04/04/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. A sessão de processamento do citado Pregão será conduzida pelo Pregoeiro Oficial e respectiva Equipe de Apoio, devidamente designados pelas Portarias nos 22.776 de 18 de junho de 2025 e 22.777, de 18 de junho de 2025, constante nos autos do processo. A gestão contratual será realizada pelos gestores e fiscais de contratos, devidamente designados pelas Portarias nos 22.745, de 09 de junho de 2025, constante nos autos do processo. As eventuais apurações de responsabilidade contratual serão conduzidas pela Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual – CPPARC, nos termos da Lei Complementar nº 262, de 04 de abril de 2024.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 29 de julho de 2025.

HORÁRIO: 08h30. (Horário de Brasília - DF).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br



CÓDIGO DA UASG NO COMPRASNET: 986411.

DÚVIDAS SOBRE O EDITAL: As dúvidas acerca do presente Edital, bem como as impugnações, deverão ser encaminhadas eletronicamente através do sistema 1Doc, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública. Para isso, o licitante deverá acessar o site oficial da Prefeitura de Fernandópolis, disponível no endereço <https://www.fernandopolis.sp.gov.br>. Na página inicial, em "Serviços Principais", deve-se clicar no link "GESTÃO SEM PAPEL". No canto superior direito da tela, o usuário deverá clicar em "Cadastrar", caso ainda não tenha cadastro no sistema 1Doc, e preencher os dados solicitados. Se o licitante já possuir cadastro, basta clicar em "Entrar" e efetuar o login. Após o login, no menu "Navegue por Categorias", o licitante deve localizar e clicar em "Poupatempo – Ver serviços", selecionar o serviço "Licitações – Esclarecimentos e/ou Impugnações ao Edital", e então clicar no link "Abrir online – Via protocolo 1Doc" para formalizar o pedido de esclarecimento ou impugnação. As respostas às dúvidas ou impugnações serão divulgadas no Portal de Compras do Governo Federal, disponível em www.gov.br/compras/pt-br, e também no site oficial da Prefeitura de Fernandópolis, no endereço fernandopolis.sp.gov.br, em "Serviços Principais", na Aba "Licitações".

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS: As dúvidas acerca da operacionalização do sistema do Compras Governamentais deverão ser esclarecidas junto à Central de Serviços Serpro - CSS, através do e-mail css.serpro@serpro.gov.br ou pelo telefone 0800-978-9001.

1. DO OBJETO: "ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRADIL METÁLICO, FECHAMENTO METÁLICO, BOX TRUSS (Q15 E Q30) E CAMARINS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E RECOLHIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE EVENTOS E ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.



3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Em obediência ao artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, não haverá reserva de cotas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.10.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.5 e 3.10.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.10.5 e 3.10.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.1 deste Edital.



5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.8.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;



- 5.8.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 5.8.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 5.8.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 5.8.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 5.8.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 5.8.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 5.8.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de personalidade, subordinação e habitualidade.
- 5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário;

6.1.2. marca;

6.1.3 fabricante;

6.1.4. Quantidade cotada deverá ser o total de cada item.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura



cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.15. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.[A4]

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores /inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas

vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada .

7.20.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.22.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.22.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.22.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.22.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.23. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.23.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.23.2. empresas brasileiras;

7.23.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.23.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.24.4. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.



- 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.
- 8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
- 8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 8.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 8.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 8.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.



8.11. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.12.3. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.



8.16. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1.A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. As exigências de habilitação para as empresas estrangeiras que não funcionem no país serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. A habilitação técnica dos consórcios de empresas será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta) por cento, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.



- 9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 9.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.
- 9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 9.14.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



10.6. 1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.



12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no balcão do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, sito à Rua Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita, CEP 15.610-024, das 08:00 às 17:00.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.7.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.7.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. PPara as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato licitado.

14.4.2. PPara as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, conforme orientado no preâmbulo deste edital.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <www.fernandopolis.sp.gov.br>.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

16.11.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços;

16.11.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato.

Fernandópolis, 14 de julho de 2025.

JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Autoridade competente



17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO PAULO SALES CANTARELLA

Autoridade competente

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/ACFB-EA85-2738-42DE> e informe o código ACFB-EA85-2738-42DE



Termo de Referência 268/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
268/2025	986411-PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP	ELISEU DA SILVA PEREIRA NE	26/06/2025 12:01 (v 1.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		7.418/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Elaboração de Ata de Registro de Preços para a contratação de serviços de locação de Gradil Metálico, Fechamento Metálico, Box Truss (Q15 e Q30) e Camarins, incluindo transporte, montagem, desmontagem e recolhimento dos equipamentos, para atender às demandas de eventos e atividades da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>LOCAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - GRADIL METÁLICO</p> <p>Especificações Técnicas do Equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dimensões: 1,20 metros (m) de altura por 2,00 metros (m) de comprimento. • Material da Estrutura: <ul style="list-style-type: none"> ○ Fabricado em tubo de 1" (uma polegada) com espessura de parede de 1,5 mm (milímetros). ○ Laminado: Barras ou arames laminados de 3/8 de polegada. • Peso: Aproximadamente 13 kg (treze quilos). 					



1	<p>• Acabamento: Galvanizado, garantindo maior resistência à corrosão e durabilidade em diferentes condições climáticas.</p> <p>Condições de Prestação do Serviço:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A empresa contratada será responsável por transportar o gradil até o local do evento, no endereço e horário indicados na Ordem de Serviço (OS). • Será responsável também pela instalação segura e eficiente do gradil, conforme o layout e as necessidades de contenção e direcionamento de público. • Deverá manter os equipamentos em condições adequadas de uso durante todo o período de locação, realizando ajustes ou substituições se necessário. • Ao final do evento ou do período de locação, a contratada deverá recolher e transportar todo o gradil do local. • O gradil deverá ser entregue limpo e em perfeito estado de conservação, sem amassados, corrosão aparente ou danos que comprometam sua funcionalidade, segurança ou estética. 	4413	UNIDADE	5.000	R\$ 52,96	R\$ 264.800,00
	<p>LOCAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - FECHAMENTO METÁLICO</p> <p>Especificações Técnicas do Equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dimensões: Painéis modulares com altura mínima de 2,00 metros (m) e comprimento de 2,00 metros (m) a 2,10 metros (m). • Material: <ul style="list-style-type: none"> ○ Estrutura Metálica: Fabricada em aço-carbono SAE 1010, com perfil retangular (ex: 30x20mm) ou tubular quadrado, conforme padrão do fabricante, que garanta rigidez e resistência. ○ Chapa de Fechamento: Chapa zincada (ou galvanizada) com espessura mínima de 0,60 mm (milímetros), assegurando fechamento visual e físico completo, sem transparência. • Acabamento: As estruturas metálicas e as chapas devem possuir galvanização a fogo ou a frio, para alta resistência à corrosão, intempéries e durabilidade. ○ 					

<p>2</p>	<p>acabamento deve ser uniforme e sem imperfeições que comprometam a estética ou a segurança.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Peso: Aproximadamente 30 kg a 40 kg por painel, compatível com a estabilidade e segurança necessárias. • Acessórios: Deverá incluir, quando aplicável e solicitado, a locação de portões ou portas de acesso integrados aos painéis de fechamento, com dimensões adequadas para o fluxo de pessoas e/ou veículos. <p>Condições de Prestação do Serviço:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A empresa contratada será responsável por transportar o fechamento metálico até o local do evento, no endereço e horário indicados na Ordem de Serviço (OS). • Será responsável pela instalação segura e eficiente dos painéis de fechamento, de acordo com o layout fornecido pela Contratante, garantindo a delimitação e isolamento das áreas. A fixação deverá garantir a estabilidade em diferentes tipos de terreno. • Deverá manter os equipamentos em condições adequadas de uso durante todo o período de locação, realizando ajustes, reparos ou substituições se necessário. • Ao final do evento ou do período de locação, a contratada deverá recolher e transportar todo o fechamento metálico do local. • Os painéis deverão ser entregues limpos e em perfeito estado de conservação, sem amassados, corrosão aparente ou danos que comprometam sua funcionalidade, segurança ou estética. • A montagem e desmontagem devem ser realizadas por equipe qualificada, com observância das normas de segurança do trabalho. 	<p>4413</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>3.000</p>	<p>R\$ 63,22</p>	<p>R\$ 189.660,00</p>
	<p>LOCAÇÃO / MONTAGEM / DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSIÇÕES - BOX TRUSS (BASE DE Q15)</p> <p>Especificações Técnicas do Equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipologia: Treliça Box Truss do tipo Q15, com perfil quadrado de 150mm x 150mm (15cm x 15cm) em sua seção transversal. • Dimensões Modulares: As peças modulares deverão ter comprimentos variados, como 0,5m, 1,0m, 1,5m, 2,0 					

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/ACFB-EA85-2738-42DE> e informe o código ACFB-EA85-2738-42DE



3	<p>m, 2,5m, 3,0m, e demais peças (cubos, bases, conexões) necessárias para a montagem das estruturas conforme o projeto.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Material: Fabricado em Alumínio (Liga Estrutural), preferencialmente, ou Aço Carbono (SAE 1008-1010) com acabamento em zincagem eletrolítica (galvanização) para alta resistência à corrosão, durabilidade e leveza para manuseio. <ul style="list-style-type: none"> ○ Observação: O uso de alumínio proporciona maior leveza e resistência à oxidação, sendo ideal para uso interno e externo. • Capacidade de Carga: A estrutura de Box Truss Q15 a ser locada deverá ter capacidade de carga compatível com a finalidade do projeto e os equipamentos que serão nela instalados (iluminação, sonorização, painéis de LED, banners, etc.), garantindo a segurança da montagem. Para vãos de até 3m, espera-se capacidade de suporte de carga distribuída de, no mínimo, 150 kg /metro linear ou 600 kg concentrados no centro do vão. • Componentes Inclusos: A locação deverá incluir todos os acessórios necessários para a montagem completa da estrutura solicitada, tais como bases, cubos, parafusos, porcas, arruelas e outros elementos de conexão. <p>Condições de Prestação do Serviço (Montagem, Desmontagem e Transporte):</p> <ul style="list-style-type: none"> • A empresa contratada será integralmente responsável pelo transporte de todo o material (Box Truss e acessórios) até o local indicado na Ordem de Serviço (OS), no prazo e horário estabelecidos. • A montagem da estrutura de Box Truss deverá ser realizada por equipe técnica qualificada e experiente, seguindo rigorosamente as normas de segurança vigentes (ex: NR-35 para trabalho em altura, quando aplicável), as melhores práticas de engenharia e o projeto/layout fornecido pela Contratante. • A estrutura montada deve apresentar estabilidade, alinhamento e segurança para a utilização a que se destina, suportando as cargas previstas. • Durante o período de locação, a contratada deverá manter a integridade e funcionalidade da estrutura, estando apta a realizar manutenções ou ajustes emergenciais. • A desmontagem da estrutura será de responsabilidade da contratada ao final do evento ou período de locação. 	13099	UNIDADE	1.000	R\$ 107,00	R\$ 107.000,00
---	--	-------	---------	-------	------------	-------------------

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/ACFB-EA85-2738-42DE> e informe o código ACFB-EA85-2738-42DE



<p>devendo ser realizada de forma segura, limpa e organizada, sem deixar resíduos ou danos ao local.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Após a desmontagem, a contratada será responsável pelo recolhimento e transporte de todo o material do local do evento. • Todos os equipamentos devem ser entregues limpos, em perfeito estado de conservação e funcionamento, sem deformações, corrosão ou danos que comprometam sua estrutura, segurança ou estética. 					
<p>LOCAÇÃO / MONTAGEM / DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSIÇÕES - BOX TRUSS (BASE DE Q30)</p> <p>Especificações Técnicas do Equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipologia: Treliça Box Truss do tipo Q30, com perfil quadrado de 290mm x 290mm (29cm x 29cm) em sua seção transversal. • Dimensões Modulares: As peças modulares deverão ter comprimentos variados, como 0,5m, 1,0m, 1,5m, 2,0 m, 2,5m, 3,0m, 4,0m e demais peças (cubos, bases, travessas, conexões, torres) necessárias para a montagem de estruturas complexas, conforme o projeto. • Material: Fabricado em Alumínio (Liga Estrutural 6061-T6 ou equivalente), para garantir alta resistência, durabilidade, leveza para manuseio e excelente resistência à corrosão, sendo adequado para uso interno e externo. • Capacidade de Carga: A estrutura de Box Truss Q30 a ser locada deverá ter capacidade de carga superior à do Box Truss Q15, compatível com a finalidade do projeto e os equipamentos que serão nela instalados (grandes painéis de LED, sistemas de som e iluminação mais pesados, etc.). Para vãos de até 8m, espera-se capacidade de suporte de carga distribuída de, no mínimo, 500 kg/metro linear, ou carga concentrada de 2000 kg no centro do vão. A contratada deverá comprovar a capacidade de carga dos componentes e da estrutura final, quando solicitado. • Componentes Inclusos: A locação deverá incluir todos os acessórios necessários para a montagem completa da estrutura solicitada, tais como bases (inclusive bases 					

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/ACFB-EA85-2738-42DE> e informe o código ACFB-EA85-2738-42DE



4	<p>elevatórias, se necessário), cubos, pinos, travas, talhas e outros elementos de conexão e segurança que garantam a integridade da montagem.</p> <p>Condições de Prestação do Serviço (Montagem, Desmontagem e Transporte):</p> <ul style="list-style-type: none"> • A empresa contratada será integralmente responsável pelo transporte de todo o material (Box Truss Q30 e acessórios) até o local indicado na Ordem de Serviço (OS), no prazo e horário estabelecidos. • A montagem da estrutura de Box Truss Q30 deverá ser realizada por equipe técnica qualificada, certificada e com experiência comprovada em montagens de grande porte, seguindo rigorosamente as normas de segurança vigentes (ex: NR-35 para trabalho em altura, NR-18 para condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, quando aplicáveis), as melhores práticas de engenharia e o projeto/layout fornecido pela Contratante. • A estrutura montada deve apresentar estabilidade, alinhamento e segurança absolutos para a utilização a que se destina, suportando as cargas dinâmicas e estáticas previstas. • Durante o período de locação, a contratada deverá manter a integridade e funcionalidade da estrutura, estando apta a realizar manutenções ou ajustes emergenciais de forma imediata. • A desmontagem da estrutura será de responsabilidade da contratada ao final do evento ou período de locação, devendo ser realizada de forma segura, limpa e organizada, sem deixar resíduos ou danos ao local. • Após a desmontagem, a contratada será responsável pelo recolhimento e transporte de todo o material do local do evento. • Todos os equipamentos devem ser entregues limpos, em perfeito estado de conservação e funcionamento, sem deformações, corrosão ou danos que comprometam sua estrutura, segurança ou estética. 	13099	UNIDADE	1.000	R\$ 132,36	R\$ 132.360,00
	<p>LOCAÇÃO BENS MÓVEIS – CAMARIM</p> <p>Especificações Técnicas do Equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipologia: Módulo de camarim móvel ou pré-fabricado, tipo contêiner adaptado ou estrutura modular 					

5	<p>desmontável, projetado para oferecer um espaço reservado e funcional.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dimensões Mínimas: <ul style="list-style-type: none"> ○ Altura: Mínimo de 2,40 metros (m) ○ Comprimento: Mínimo de 3,00 metros (m) ○ Largura: Mínimo de 2,50 metros (m) • Material: <ul style="list-style-type: none"> ○ Estrutura: Resistente, preferencialmente metálica (aço ou alumínio), com revestimento externo que garanta isolamento térmico e acústico. ○ Paredes Internas e Teto: Acabamento em material lavável, de fácil higienização, com pintura clara. ○ Piso: Antiderrapante, resistente e de fácil limpeza. • Itens Internos Obrigatórios: O camarim deverá ser entregue completo e mobiliado com os seguintes itens: <ul style="list-style-type: none"> ○ Mobiliário: <ul style="list-style-type: none"> ■ Mínimo de 2 (duas) cadeiras confortáveis ou poltronas. ■ 1 (uma) bancada ou mesa de apoio com, no mínimo, 1,00 m de comprimento. ■ 1 (um) espelho de corpo inteiro ou espelho grande sobre a bancada. ■ 1 (um) cabideiro ou arara para figurinos. ■ Lixeira com tampa e pedal. ○ Climatização: Sistema de ar-condicionado (split ou janela) com capacidade adequada para o ambiente, garantindo conforto térmico. ○ Iluminação: Pontos de iluminação interna eficientes, com luz branca (fria ou neutra) e, preferencialmente, com iluminação direcionada para a bancada (ex: camarim). ○ Elétrica: Mínimo de 4 (quatro) tomadas elétricas (padrão NBR 14136, 2P+T) distribuídas, com voltagem de 110V ou 220V, conforme solicitação da Contratante, e compatíveis com a capacidade de uso de secadores de cabelo, carregadores, etc. ○ Privacidade: Porta com tranca e cortinas ou persianas nas janelas, se houver. 	22888	UNIDADE	20	R\$ 6.508,40	R\$ 130.168,00
---	---	-------	---------	----	-----------------	-------------------

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/ACFB-EA85-2738-42DE> e informe o código ACFB-EA85-2738-42DE



<p>○ Higiene: Será valorizada a presença de pia com torneira (com água encanada) e sabonete líquido, ou, alternativamente, dispenser de álcool em gel.</p> <p>Condições de Prestação do Serviço (Instalação, Manutenção e Remoção):</p> <ul style="list-style-type: none"> • A empresa contratada será integralmente responsável pelo transporte do camarim até o local indicado na Ordem de Serviço (OS), no prazo e horário estabelecidos. • A instalação do camarim deverá ser realizada por equipe técnica qualificada, garantindo o nivelamento, a segurança da estrutura e a conexão à rede elétrica (quando aplicável, devendo ser fornecido um ponto de energia pela Contratante). • Durante todo o período de locação, a contratada deverá manter o camarim em perfeitas condições de uso e higiene, estando apta a realizar manutenções corretivas (ex: ar-condicionado, tomadas) de forma rápida. • Ao final do evento ou do período de locação, a contratada deverá remover o camarim do local, de forma segura, limpa e organizada, sem deixar resíduos ou danos. • O camarim deverá ser entregue limpo, higienizado, com todos os itens internos em perfeito estado de funcionamento e conservação, e pronto para uso imediato. 						
--	--	--	--	--	--	--

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Os serviços serão contratados através do Sistema de Registro de Preços.

1.4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.2. A Ata de Registro de Preços e o contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Os serviços acima poderão ser solicitados para serem realizados aos finais de semana e feriados.



1.6. Os serviços não possuem natureza continuada.

1.7. As garantias dos serviços prestados serão as que constam no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar (Anexo I).

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme justificativa no Estudo Técnico Preliminar (Anexo I).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar (Anexo I).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Critérios de Sustentabilidade

4.1. De acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU) e as diretrizes da Câmara Nacional de Sustentabilidade (CNS), a Prefeitura Municipal de Fernandópolis buscará incorporar requisitos de sustentabilidade na presente contratação, visando à redução dos impactos ambientais e ao fomento de práticas socioambientalmente responsáveis. Para tanto, serão exigidos os seguintes critérios:

a) Qualidade e Durabilidade dos Materiais: A contratada deverá utilizar equipamentos (gradis, fechamentos, box truss e camarins) fabricados com materiais de alta resistência e durabilidade, que permitam sua reutilização contínua por múltiplos eventos, minimizando a necessidade de descarte precoce e a geração de resíduos. Preferencialmente, os materiais deverão ser passíveis de reciclagem ao final de sua vida útil.

b) Manutenção e Recondicionamento: Preferencialmente a empresa deve manter rotinas de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, bem como a capacidade de recondicionamento de peças e componentes, prolongando a vida útil dos bens locados e reduzindo o consumo de novos recursos.

c) Gestão de Resíduos: A empresa será responsável pela correta segregação e destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados em suas operações (ex: embalagens, peças danificadas, lixo de montagem/desmontagem), priorizando a reciclagem, a compostagem ou o descarte em aterros sanitários licenciados, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação não é indicado marca ou modelo.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Na presente contratação não é vedado marca ou modelo, desde que atenda ao mínimo exigido na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Na presente contratação não é exigido Carta de Solidariedade.

Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução dos serviços de locação de Gradil Metálico, Fechamento Metálico, Box Truss (Q15 e Q30) e Camarins, incluindo transporte, montagem, desmontagem e recolhimento dos equipamentos, seguirá uma dinâmica flexível e responsiva às necessidades da Administração Municipal, em conformidade com o Sistema de Registro de Preços (SRP) e o fluxo estabelecido:

Dinâmica da Solicitação e Prestação dos Serviços

5.1.1. As solicitações para a prestação dos serviços serão formalizadas pelo setor demandante, utilizando o Sistema 1Doc, por meio de uma Ordem de Serviço (OS). Esta formalização deverá ocorrer com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis em relação à data desejada para o início da montagem ou entrega dos equipamentos, permitindo à contratada a programação logística, de transporte e de equipe de montagem adequada. Para demandas de menor complexidade ou urgência justificada, a Administração poderá acordar um prazo menor.



5.1.2. Dada a natureza do Sistema de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Fernandópolis poderá, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, solicitar o quantitativo total registrado ou um volume menor que o estimado, conforme a demanda real dos eventos e atividades. A Ata não gera obrigação de contratação, mas sim a possibilidade de fazê-lo dentro dos limites estabelecidos.

Local, Horário e Cronograma de Execução

5.2. Os serviços serão prestados nos endereços especificamente designados pelo setor demandante em cada Ordem de Serviço. Esses locais estarão situados dentro do perímetro urbano do município de Fernandópolis.

5.3. A execução dos serviços poderá ser demandada em horários diversos, incluindo durante o dia, à noite, em finais de semana e feriados, de acordo com a programação e necessidade de cada evento ou atividade. A contratada deverá possuir flexibilidade e capacidade operacional para atender a essa variabilidade de horários e dias.

5.4. Para cada Ordem de Serviço, a contratada deverá apresentar um cronograma de execução detalhado, incluindo as fases de transporte, montagem, período de locação e desmontagem/recolhimento, garantindo que os equipamentos estejam disponíveis e operacionais no prazo e horário acordados. A montagem e desmontagem deverão ser realizadas de forma a minimizar qualquer interrupção ou transtorno ao local do evento.

Especificação da Garantia do Serviço e Qualidade dos Equipamentos

5.5. O prazo de garantia dos serviços prestados é aquele estabelecido pela legislação vigente, em especial a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), aplicável no que couber à relação entre a Administração Pública e o fornecedor.

5.6. Os equipamentos locados deverão ser entregues e mantidos em **perfeito estado de funcionamento, segurança e conservação** durante todo o período de locação, livres de avarias, corrosão, amassados ou quaisquer defeitos que comprometam sua funcionalidade, estética ou a segurança dos usuários. A contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva de seus bens, bem como pela assistência técnica para qualquer intercorrência.

Procedimentos de Transição e Finalização do Contrato

5.7. Não serão necessários procedimentos específicos e complexos de transição e finalização do contrato, como a transferência de acervos ou equipes, devido às características da locação de bens e prestação de serviço pontual por demanda. A finalização se dará com o encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou a extinção das demandas por Ordem de Serviço, com a devida remoção de todos os equipamentos do local pela contratada e a quitação de todas as obrigações contratuais.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



6.7.5. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o, inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021 o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de , comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal 2021 no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação



7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para a infração descrita na alínea “d”, de 0,30% (trinta centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.1.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a”, de 3% (três por cento) a 8% (oito por cento) do valor da contratação.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.



8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado (entregas semanais).

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. cédula de identidade (RG) ou documento equivalente **Pessoa física** que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

9.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

9.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade**

identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.8. portaria de autorização **Sociedade empresária estrangeira** de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

9.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.14. **Ato de autorização** de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária para o exercício da atividade do objeto licitado.

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

9.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Observações Gerais

9.32. No caso da participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a



comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto a licitação;

9.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 823.988,00 (oitocentos e vinte e três mil novecentos e oitenta e oito reais), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1., retro, deste Termo de Referência.

10.2. Como trata-se de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a



execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação, relativas ao exercício financeiro de 2025, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Fernandópolis, sob a dotação orçamentária própria já prevista para serviços de locação e eventos. A alocação desses recursos atenderá às demandas que forem efetivamente solicitadas pelos setores demandantes, por meio das Ordens de Serviço emitidas no âmbito da Ata de Registro de Preços, refletindo a natureza do SRP de contratação por demanda e não de compromisso de aquisição total.

11.2. Para os exercícios financeiros subsequentes (a partir de 2026), a dotação orçamentária correspondente será indicada e vinculada à Ata de Registro de Preços ou aos contratos dela decorrentes após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária Anual (LOA) e a consequente liberação dos créditos, sendo formalizada por meio **de apostilamento** ou instrumento equivalente, conforme a legislação vigente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

Não se aplica.



14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Não se aplica.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RUBENS CELSO LOPES FILHO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 26/06/2025 às 12:01:05.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP 269.2025.pdf (758.59 KB)



Estudo Técnico Preliminar 269/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 7.418/2025

2. Descrição da necessidade

A realização de eventos públicos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis é uma atividade contínua e fundamental para o desenvolvimento social, cultural e econômico da cidade. Esses eventos, que incluem festivais, shows, celebrações cívicas, feiras e competições esportivas, demandam uma infraestrutura robusta e segura para garantir a organização, a segurança do público e dos artistas, o controle de acesso e a adequação dos espaços.

A locação de **gradis e fechamentos metálicos** é essencial para:

- **Controle de Fluxo e Segurança:** Delimitar áreas, direcionar o público, criar corredores de acesso e saída, e isolar zonas de risco ou restritas.
- **Organização do Espaço:** Definir perímetros de shows, praças de alimentação, áreas de circulação e setores específicos dentro de um evento.
- **Proteção:** Servir como barreira de segurança para pedestres e veículos, protegendo áreas sensíveis ou equipamentos.

A locação de **box truss** é necessária para:

- **Estruturação de Palcos e Cenários:** Dar suporte para sistemas de iluminação, sonorização, painéis de LED e elementos cenográficos em palcos e outras estruturas elevadas.
- **Suporte para Banners e Painéis:** Criar estruturas para publicidade, informativos ou identificação visual de patrocinadores e áreas.
- **Montagem de Pórticos e Portais:** Construir entradas e saídas imponentes para eventos.

A locação de **camarins** é imprescindível para:

- **Privacidade e Conforto para Artistas e Produção:** Oferecer um espaço reservado e adequado para a preparação, descanso e concentração de artistas, técnicos e equipes de produção antes e durante os eventos.
- **Funcionalidade:** Servir como ponto de apoio para maquiagem, figurino, pequenas reuniões e guarda de equipamentos pessoais.

A aquisição desses bens pela Administração Municipal não se mostra vantajosa, considerando a alta ociosidade dos equipamentos entre os eventos, os custos de armazenamento, manutenção, transporte e a necessidade de equipes especializadas para montagem e desmontagem, além da rápida depreciação e obsolescência de alguns itens, como estruturas de palco mais elaboradas.

Portanto, a contratação de empresa especializada para a locação, montagem e desmontagem desses equipamentos é a alternativa mais eficiente e econômica para atender às necessidades da Prefeitura de Fernandópolis na realização de seus eventos, garantindo a segurança, organização e qualidade exigidas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Cultura	Rubens Celso Lopes Filho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Neste ETP será utilizado o catálogo eletrônico de padronização disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para a padronização de itens, conforme segue abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE E MEDIDA
1	LOCAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - GRADIL METÁLICO	4413	UNIDADE
2	LOCAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - FECHAMENTO METÁLICO	4413	UNIDADE
3	LOCAÇÃO / MONTAGEM / DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSIÇÕES - BOX TRUSS (BASE DE Q15)	13099	UNIDADE
4	LOCAÇÃO / MONTAGEM / DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSIÇÕES - BOX TRUSS (BASE DE Q30)	13099	UNIDADE
5	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS - CAMARIM	22888	UNIDADE

Além da padronização, são estabelecidas as seguintes condições gerais aplicáveis à contratação:

- **Não Caracterização como Bem de Luxo:** Esta Equipe de Planejamento certifica que o objeto da presente contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme disposto no art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 10.818/2021.
- **Flexibilidade de Demanda:** Os serviços poderão ser solicitados para serem realizados em qualquer dia da semana, incluindo **finais de semana e feriados**, de acordo com a programação e necessidade dos eventos.
- **Natureza dos Serviços:** O conjunto de serviços descritos no objeto caracteriza-se como "**serviços comuns**".
- **Não Continuidade:** Os serviços não possuem natureza continuada, sendo demandados pontualmente conforme a necessidade.
- **Modalidade de Contratação:** Os serviços serão contratados através do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**.
- **Não Transição Contratual:** Não haverá necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, visto as características do objeto.
- **Serviços Acessórios:** Esta Equipe de Planejamento certifica que os serviços a serem contratados se enquadram como atividades materiais acessórias aos assuntos que constituem a área de competência legal das Secretarias Demandantes.
- **Garantias:** As garantias dos serviços prestados serão as que constam no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).
- **Dispensa de Garantia Contratual:** Não será exigida garantia da contratação, conforme previsão legal e justificativa em processo.
- **Dispensa de Carta de Solidariedade:** Não será exigida Carta de Solidariedade.
- **Vedação à Subcontratação:** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Critério de Julgamento

Menor Preço por item.

Critérios de Sustentabilidade

De acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU) e as diretrizes da Câmara Nacional de Sustentabilidade (CNS), a Prefeitura Municipal de Fernandópolis buscará incorporar requisitos de sustentabilidade na presente contratação, visando à redução dos impactos ambientais e ao fomento de práticas socioambientalmente responsáveis. Para tanto, serão exigidos os seguintes critérios:

- **Qualidade e Durabilidade dos Materiais:** A contratada deverá utilizar equipamentos (gradis, fechamentos, box truss e camarins) fabricados com materiais de **alta resistência e durabilidade**, que permitam sua reutilização contínua por múltiplos eventos, minimizando a necessidade de descarte precoce e a geração de resíduos. Preferencialmente, os materiais deverão ser passíveis de reciclagem ao final de sua vida útil.
- **Manutenção e Recondicionamento:** Preferencialmente a empresa deve manter **rotinas de manutenção preventiva e corretiva** dos equipamentos, bem como a

capacidade de **recondicionamento de peças e componentes**, prolongando a vida útil dos bens locados e reduzindo o consumo de novos recursos.

- **Gestão de Resíduos:** A empresa será responsável pela **correta segregação e destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados** em suas operações (ex: embalagens, peças danificadas, lixo de montagem /desmontagem), priorizando a reciclagem, a compostagem ou o descarte em aterros sanitários licenciados, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Padrões Mínimos de Qualidade

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA
1	<p>LOCAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - GRADIL METÁLICO</p> <p>Especificações Técnicas do Equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dimensões: 1,20 metros (m) de altura por 2,00 metros (m) de comprimento. • Material da Estrutura: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Fabricado em tubo de 1" (uma polegada) com espessura de parede de 1,5 mm (milímetros). ◦ Laminado: Barras ou arames laminados de 3/8 de polegada. • Peso: Aproximadamente 13 kg (treze quilos). • Acabamento: Galvanizado, garantindo maior resistência à corrosão e durabilidade em diferentes condições climáticas. <p>Condições de Prestação do Serviço:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A empresa contratada será responsável por transportar o gradil até o local do evento, no endereço e horário indicados na Ordem de Serviço (OS). • Será responsável também pela instalação segura e eficiente do gradil, conforme o layout e as necessidades de contenção e direcionamento de público. • Deverá manter os equipamentos em condições adequadas de uso durante todo o período de locação, realizando ajustes ou substituições se necessário. 	4413	UNIDADE

	<ul style="list-style-type: none"> • Ao final do evento ou do período de locação, a contratada deverá recolher e transportar todo o gradil do local. • O gradil deverá ser entregue limpo e em perfeito estado de conservação, sem amassados, corrosão aparente ou danos que comprometam sua funcionalidade, segurança ou estética. 		
2	<p>LOCAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - FECHAMENTO METÁLICO</p> <p>Especificações Técnicas do Equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dimensões: Painéis modulares com altura mínima de 2,00 metros (m) e comprimento de 2,00 metros (m) a 2,10 metros (m). • Material: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Estrutura Metálica: Fabricada em aço-carbono SAE 1010, com perfil retangular (ex: 30x20mm) ou tubular quadrado, conforme padrão do fabricante, que garanta rigidez e resistência. ◦ Chapa de Fechamento: Chapa zincada (ou galvanizada) com espessura mínima de 0,60 mm (milímetros), assegurando fechamento visual e físico completo, sem transparência. • Acabamento: As estruturas metálicas e as chapas devem possuir galvanização a fogo ou a frio, para alta resistência à corrosão, intempéries e durabilidade. O acabamento deve ser uniforme e sem imperfeições que comprometam a estética ou a segurança. • Peso: Aproximadamente 30 kg a 40 kg por painel, compatível com a estabilidade e segurança necessárias. • Acessórios: Deverá incluir, quando aplicável e solicitado, a locação de portões ou portas de acesso integrados aos painéis de fechamento, com dimensões adequadas para o fluxo de pessoas e/ou veículos. <p>Condições de Prestação do Serviço:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A empresa contratada será responsável por transportar o fechamento metálico até o local do evento, no endereço e horário indicados na Ordem de Serviço (OS). 	4413	UNIDADE

	<ul style="list-style-type: none"> • Será responsável pela instalação segura e eficiente dos painéis de fechamento, de acordo com o layout fornecido pela Contratante, garantindo a delimitação e isolamento das áreas. A fixação deverá garantir a estabilidade em diferentes tipos de terreno. • Deverá manter os equipamentos em condições adequadas de uso durante todo o período de locação, realizando ajustes, reparos ou substituições se necessário. • Ao final do evento ou do período de locação, a contratada deverá recolher e transportar todo o fechamento metálico do local. • Os painéis deverão ser entregues limpos e em perfeito estado de conservação, sem amassados, corrosão aparente ou danos que comprometam sua funcionalidade, segurança ou estética. • A montagem e desmontagem devem ser realizadas por equipe qualificada, com observância das normas de segurança do trabalho. 		
	<p>LOCAÇÃO / MONTAGEM / DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSIÇÕES - BOX TRUSS (BASE DE Q15)</p> <p>Especificações Técnicas do Equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipologia: Treliza Box Truss do tipo Q15, com perfil quadrado de 150mm x 150mm (15cm x 15cm) em sua seção transversal. • Dimensões Modulares: As peças modulares deverão ter comprimentos variados, como 0,5m, 1,0m, 1,5m, 2,0m, 2,5m, 3,0m, e demais peças (cubos, bases, conexões) necessárias para a montagem das estruturas conforme o projeto. • Material: Fabricado em Alumínio (Liga Estrutural), preferencialmente, ou Aço Carbono (SAE 1008-1010) com acabamento em zincagem eletrolítica (galvanização) para alta resistência à corrosão, durabilidade e leveza para manuseio. <ul style="list-style-type: none"> ◦ Observação: O uso de alumínio proporciona maior leveza e resistência à oxidação, sendo ideal para uso interno e externo. • Capacidade de Carga: A estrutura de Box Truss Q15 a ser locada deverá ter capacidade de carga compatível com a finalidade do projeto e os 		

3	<p>equipamentos que serão nela instalados (iluminação, sonorização, painéis de LED, banners, etc.), garantindo a segurança da montagem. Para vãos de até 3m, espera-se capacidade de suporte de carga distribuída de, no mínimo, 150 kg/metro linear ou 600 kg concentrados no centro do vão.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Componentes Inclusos: A locação deverá incluir todos os acessórios necessários para a montagem completa da estrutura solicitada, tais como bases, cubos, parafusos, porcas, arruelas e outros elementos de conexão. <p>Condições de Prestação do Serviço (Montagem, Desmontagem e Transporte):</p> <ul style="list-style-type: none"> • A empresa contratada será integralmente responsável pelo transporte de todo o material (Box Truss e acessórios) até o local indicado na Ordem de Serviço (OS), no prazo e horário estabelecidos. • A montagem da estrutura de Box Truss deverá ser realizada por equipe técnica qualificada e experiente, seguindo rigorosamente as normas de segurança vigentes (ex: NR-35 para trabalho em altura, quando aplicável), as melhores práticas de engenharia e o projeto/layout fornecido pela Contratante. • A estrutura montada deve apresentar estabilidade, alinhamento e segurança para a utilização a que se destina, suportando as cargas previstas. • Durante o período de locação, a contratada deverá manter a integridade e funcionalidade da estrutura, estando apta a realizar manutenções ou ajustes emergenciais. • A desmontagem da estrutura será de responsabilidade da contratada ao final do evento ou período de locação, devendo ser realizada de forma segura, limpa e organizada, sem deixar resíduos ou danos ao local. • Após a desmontagem, a contratada será responsável pelo recolhimento e transporte de todo o material do local do evento. • Todos os equipamentos devem ser entregues limpos, em perfeito estado de conservação e funcionamento, sem deformações, corrosão ou danos que comprometam sua estrutura, segurança ou estética. 	13099	UNIDADE
---	---	-------	---------

LOCAÇÃO / MONTAGEM / DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSIÇÕES - BOX TRUSS (BASE DE Q30)

Especificações Técnicas do Equipamento:

- **Tipologia:** Treliza Box Truss do tipo Q30, com perfil quadrado de **290mm x 290mm (29cm x 29cm)** em sua seção transversal.
- **Dimensões Modulares:** As peças modulares deverão ter comprimentos variados, como 0,5m, 1,0m, 1,5m, 2,0m, 2,5m, 3,0m, 4,0m e demais peças (cubos, bases, travessas, conexões, torres) necessárias para a montagem de estruturas complexas, conforme o projeto.
- **Material:** Fabricado em **Alumínio (Liga Estrutural 6061-T6 ou equivalente)**, para garantir alta resistência, durabilidade, leveza para manuseio e excelente resistência à corrosão, sendo adequado para uso interno e externo.
- **Capacidade de Carga:** A estrutura de Box Truss Q30 a ser locada deverá ter **capacidade de carga superior à do Box Truss Q15**, compatível com a finalidade do projeto e os equipamentos que serão nela instalados (grandes painéis de LED, sistemas de som e iluminação mais pesados, etc.). Para vãos de até 8m, espera-se capacidade de suporte de carga distribuída de, no mínimo, 500 kg/metro linear, ou carga concentrada de 2000 kg no centro do vão. A contratada deverá comprovar a capacidade de carga dos componentes e da estrutura final, quando solicitado.
- **Componentes Inclusos:** A locação deverá incluir todos os acessórios necessários para a montagem completa da estrutura solicitada, tais como bases (inclusive bases elevatórias, se necessário), cubos, pinos, travas, talhas e outros elementos de conexão e segurança que garantam a integridade da montagem.

4

13099

UNIDADE

Condições de Prestação do Serviço (Montagem, Desmontagem e Transporte):

- A empresa contratada será integralmente responsável pelo **transporte** de todo o material (Box Truss Q30 e acessórios) até o local indicado na Ordem de Serviço (OS), no prazo e horário estabelecidos.

	<ul style="list-style-type: none"> • A montagem da estrutura de Box Truss Q30 deverá ser realizada por equipe técnica qualificada, certificada e com experiência comprovada em montagens de grande porte, seguindo rigorosamente as normas de segurança vigentes (ex: NR-35 para trabalho em altura, NR-18 para condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, quando aplicáveis), as melhores práticas de engenharia e o projeto/layout fornecido pela Contratante. • A estrutura montada deve apresentar estabilidade, alinhamento e segurança absolutos para a utilização a que se destina, suportando as cargas dinâmicas e estáticas previstas. • Durante o período de locação, a contratada deverá manter a integridade e funcionalidade da estrutura, estando apta a realizar manutenções ou ajustes emergenciais de forma imediata. • A desmontagem da estrutura será de responsabilidade da contratada ao final do evento ou período de locação, devendo ser realizada de forma segura, limpa e organizada, sem deixar resíduos ou danos ao local. • Após a desmontagem, a contratada será responsável pelo recolhimento e transporte de todo o material do local do evento. • Todos os equipamentos devem ser entregues limpos, em perfeito estado de conservação e funcionamento, sem deformações, corrosão ou danos que comprometam sua estrutura, segurança ou estética. 		
	<p>LOCAÇÃO BENS MÓVEIS – CAMARIM</p> <p>Especificações Técnicas do Equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipologia: Módulo de camarim móvel ou pré-fabricado, tipo contêiner adaptado ou estrutura modular desmontável, projetado para oferecer um espaço reservado e funcional. • Dimensões Mínimas: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Altura: Mínimo de 2,40 metros (m) ◦ Comprimento: Mínimo de 3,00 metros (m) ◦ Largura: Mínimo de 2,50 metros (m) • Material: 		

5	<ul style="list-style-type: none"> ○ Estrutura: Resistente, preferencialmente metálica (aço ou alumínio), com revestimento externo que garanta isolamento térmico e acústico. ○ Paredes Internas e Teto: Acabamento em material lavável, de fácil higienização, com pintura clara. ○ Piso: Antiderrapante, resistente e de fácil limpeza. • Itens Internos Obrigatórios: O camarim deverá ser entregue completo e mobiliado com os seguintes itens: <ul style="list-style-type: none"> ○ Mobiliário: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Mínimo de 2 (duas) cadeiras confortáveis ou poltronas. ▪ 1 (uma) bancada ou mesa de apoio com, no mínimo, 1,00 m de comprimento. ▪ 1 (um) espelho de corpo inteiro ou espelho grande sobre a bancada. ▪ 1 (um) cabideiro ou arara para figurinos. ▪ Lixeira com tampa e pedal. ○ Climatização: Sistema de ar-condicionado (split ou janela) com capacidade adequada para o ambiente, garantindo conforto térmico. ○ Iluminação: Pontos de iluminação interna eficientes, com luz branca (fria ou neutra) e, preferencialmente, com iluminação direcionada para a bancada (ex: camarim). ○ Elétrica: Mínimo de 4 (quatro) tomadas elétricas (padrão NBR 14136, 2P+T) distribuídas, com voltagem de 110V ou 220V, conforme solicitação da Contratante, e compatíveis com a capacidade de uso de secadores de cabelo, carregadores, etc. ○ Privacidade: Porta com tranca e cortinas ou persianas nas janelas, se houver. ○ Higiene: Será valorizada a presença de pia com torneira (com água encanada) e sabonete líquido, ou, alternativamente, dispenser de álcool em gel. <p>Condições de Prestação do Serviço (Instalação, Manutenção e Remoção):</p>	22888	UNIDADE
---	---	-------	---------

	<ul style="list-style-type: none"> • A empresa contratada será integralmente responsável pelo transporte do camarim até o local indicado na Ordem de Serviço (OS), no prazo e horário estabelecidos. • A instalação do camarim deverá ser realizada por equipe técnica qualificada, garantindo o nivelamento, a segurança da estrutura e a conexão à rede elétrica (quando aplicável, devendo ser fornecido um ponto de energia pela Contratante). • Durante todo o período de locação, a contratada deverá manter o camarim em perfeitas condições de uso e higiene, estando apta a realizar manutenções corretivas (ex: ar-condicionado, tomadas) de forma rápida. • Ao final do evento ou do período de locação, a contratada deverá remover o camarim do local, de forma segura, limpa e organizada, sem deixar resíduos ou danos. • O camarim deverá ser entregue limpo, higienizado, com todos os itens internos em perfeito estado de funcionamento e conservação, e pronto para uso imediato. 	
--	--	--

5. Levantamento de Mercado

Este levantamento de mercado teve como objetivo principal analisar as alternativas de suprimento disponíveis para atender à necessidade da Administração Municipal, justificando a escolha da solução de locação dos equipamentos.

1. Análise das Alternativas de Suprimento

Para atender à demanda por gradil metálico, fechamento metálico, box truss (Q15 e Q30) e camarins para os eventos e atividades da Prefeitura, foram consideradas as seguintes alternativas:

a) Aquisição própria dos equipamentos: Implicaria em um alto investimento inicial para compra de todos os materiais e estruturas necessários. Adicionalmente, geraria custos contínuos com:

- **Armazenamento:** Necessidade de espaço físico adequado, seguro e coberto para guardar os equipamentos quando não estiverem em uso, considerando o volume e peso.
- **Manutenção:** Custos com reparos, substituição de peças, pintura e tratamento anticorrosão para manter os equipamentos em bom estado.
- **Transporte:** Aquisição e manutenção de frota própria ou contratação avulsa de transporte para cada evento.

- **Mão de Obra Especializada:** Necessidade de contratação ou treinamento de equipe própria para montagem, desmontagem e manuseio dos equipamentos, especialmente para Box Truss, que exige conhecimento técnico e segurança.
- **Depreciação e Obsolescência:** Os equipamentos sofreriam desgaste natural e poderiam se tornar obsoletos, exigindo renovação da frota em médio e longo prazo.
- **Ociosidade:** Dada a natureza intermitente dos eventos, os equipamentos passariam longos períodos ociosos, gerando custos sem utilização.

b) Contratação de serviço de eventos "turn key": Envolveria a contratação de uma única empresa para gerenciar e fornecer toda a infraestrutura de um evento. Embora simplifique a gestão, esta modalidade pode não ser a mais vantajosa para itens específicos e recorrentes como os do objeto, e limita a flexibilidade da Administração em gerenciar cada componente do evento separadamente.

c) Locação dos equipamentos com serviço de montagem/desmontagem (conforme especificado): Esta alternativa consiste na contratação de uma empresa especializada que fornecerá os equipamentos, realizará o transporte, a montagem, a desmontagem e o recolhimento, liberando a Administração de investir na aquisição e de gerenciar toda a logística e manutenção dos bens.

2. Justificativa Técnica e Econômica da Escolha da Solução

A escolha pela **locação dos equipamentos (gradil, fechamento, box truss e camarim), incluindo os serviços de montagem e desmontagem (onde aplicável)**, por meio de Sistema de Registro de Preços, justifica-se técnica e economicamente pelos seguintes motivos:

- **Flexibilidade e Atendimento à Demanda Variável:** Os eventos da Prefeitura ocorrem em locais e datas diversas, com necessidades flutuantes de quantidade e tipo de estrutura. A locação permite que a Administração solicite os itens apenas quando necessário, na quantidade exata, evitando a ociosidade e o investimento em bens subutilizados.
- **Economia de Recursos Públicos:** Elimina os custos de aquisição inicial, armazenamento, manutenção, transporte e pessoal especializado para manuseio próprio, que seriam significativos e contínuos em caso de compra. O custo de locação é um custo variável, atrelado à utilização efetiva.
- **Qualidade e Segurança:** Garante acesso a equipamentos modernos e em bom estado de conservação, com a manutenção preventiva e corretiva a cargo do fornecedor. A montagem e desmontagem por equipe especializada asseguram a conformidade com as normas de segurança e a eficiência operacional.
- **Redução de Riscos:** Transfere para a contratada os riscos inerentes à posse dos bens (depreciação, obsolescência, extravio, danos) e à complexidade da montagem e desmontagem de estruturas.
- **Eficiência Administrativa:** Libera a equipe interna da Prefeitura de tarefas operacionais complexas e intensivas em mão de obra, permitindo que foque nas atividades-fim da gestão dos eventos.

- **Sistema de Registro de Preços (SRP):** A adoção do SRP para esta contratação amplifica a economicidade e a eficiência, permitindo contratações pontuais por demanda, otimizando o planejamento orçamentário e aproveitando as melhores condições de preço obtidas na licitação ao longo de sua vigência.

6. Descrição da solução como um todo

A solução a ser contratada consiste na **locação de gradil metálico, fechamento metálico, box truss (nas configurações Q15 e Q30) e camarins, incluindo os serviços de transporte, montagem, desmontagem e recolhimento dos equipamentos**, conforme a demanda da Prefeitura Municipal de Fernandópolis para a realização de seus eventos e atividades.

A contratação se dará por meio de **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, o que permitirá à Administração Pública solicitar os serviços pontualmente, de acordo com as necessidades específicas de cada evento, sem a obrigação de aquisição de um quantitativo fixo.

1. Componentes da Solução

A solução abrangerá a disponibilização e operacionalização dos seguintes equipamentos, cujas especificações técnicas detalhadas foram apresentadas no item de Requisitos da Contratação:

- **Gradil Metálico:** Para contenção de público, delimitação de áreas e segurança.
- **Fechamento Metálico:** Para isolamento de perímetros, criação de barreiras visuais e controle de acesso.
- **Box Truss (Q15 e Q30):** Estruturas modulares para suporte de iluminação, sonorização, painéis de LED, cenografia e montagem de stands/pórticos.
- **Camarins:** Módulos ou estruturas adaptadas para oferecer espaço privativo e funcional para artistas e equipes de produção, completos com mobiliário e climatização.

2. Serviços Integrados à Locação

A solução não se limita à mera disponibilização dos bens, mas inclui um serviço completo que abrange:

- **Transporte:** A contratada será responsável pelo transporte dos equipamentos do seu depósito até o local do evento e pelo recolhimento ao final da utilização, garantindo a integridade dos itens durante o percurso.
- **Montagem:** Equipe qualificada da contratada realizará a instalação segura dos gradis, fechamentos, box truss (com a configuração e capacidade de carga adequadas ao projeto) e camarins, seguindo as diretrizes da Contratante e as normas técnicas e de segurança aplicáveis.
- **Desmontagem:** Ao término do período de locação, a equipe da contratada será responsável pela remoção dos equipamentos do local, de forma organizada e sem causar danos à infraestrutura existente.

- **Logística e Operação:** A contratada deverá possuir capacidade logística e operacional para atender a múltiplas demandas simultâneas ou em datas próximas, respeitando os prazos de antecedência estabelecidos para as Ordens de Serviço.

3. Exigências de Manutenção e Assistência Técnica

Dada a natureza dos equipamentos e a importância da segurança e funcionalidade nos eventos, a solução inclui as seguintes exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica:

- **Equipamentos em Perfeito Estado:** Todos os itens locados deverão ser entregues em **perfeito estado de funcionamento, conservação e higiene**, livres de amassados, corrosão, avarias ou quaisquer defeitos que comprometam sua funcionalidade, segurança ou estética. A contratada é responsável pela manutenção preventiva e corretiva de seus bens.
- **Assistência Técnica Durante a Locação:** A contratada deverá dispor de **equipe de assistência técnica disponível** para atender a eventuais necessidades ou intercorrências nos equipamentos durante o período de locação e realização do evento. Isso inclui a prontidão para reparos, ajustes ou substituições de itens que apresentem problemas, a fim de não prejudicar o cronograma ou a segurança do evento.
- **Responsabilidade por Danos:** A contratada será responsável por quaisquer danos causados aos equipamentos ou à infraestrutura do local durante as operações de transporte, montagem e desmontagem, exceto aqueles decorrentes de mau uso comprovado pela Contratante.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Com base nas informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Cultura, e considerando a demanda histórica e a previsão de eventos para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, estimam-se as seguintes quantidades máximas para a contratação:

- **Gradil Metálico:** 5.000 (cinco mil) unidades.
- **Fechamento Metálico:** 3.000 (três mil) unidades.
- **Box Truss (Q15):** 1.000 (mil) unidades.
- **Box Truss (Q30):** 1.000 (mil) unidades.
- **Camarim:** 20 (vinte) unidades.

1. Memória de Cálculo e Documentos de Suporte

As estimativas acima foram calculadas com base nos seguintes dados e premissas:

- **Histórico de Eventos:** Análise dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis nos últimos anos, considerando o tipo, porte, frequência e a demanda por estruturas.

- **Previsão de Eventos:** Levantamento dos eventos previstos para o período de vigência da Ata, incluindo festivais, shows, eventos cívicos, esportivos e outros, com a estimativa da necessidade de estruturas para cada um.
- **Dimensionamento Médio:** Cálculo da quantidade média de gradis, fechamentos, box truss e camarins utilizados por tipo de evento.
- **Margem de Segurança:** Adição de uma margem de segurança às estimativas para cobrir eventuais demandas adicionais ou imprevistos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 823.988,00

O valor estimado total desta compra (considerando apenas duas casas decimais depois da vírgula) é de R\$ 823.988,00 oitocentos e vinte e oito mil novecentos e oitenta e oito reais), conforme memória de cálculo constante no relatório da Pesquisa de Preço.

Outrossim, de acordo com a memória de cálculo constante no relatório da Pesquisa de Preço, os valores unitários e totais de cada item se encontram resumidos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>LOCAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - GRADIL METÁLICO</p> <p>Especificações Técnicas do Equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dimensões: 1,20 metros (m) de altura por 2,00 metros (m) de comprimento. • Material da Estrutura: <ul style="list-style-type: none"> ○ Fabricado em tubo de 1" (uma polegada) com espessura de parede de 1,5 mm (milímetros). ○ Laminado: Barras ou arames laminados de 3/8 de polegada. • Peso: Aproximadamente 13 kg (treze quilos). • Acabamento: Galvanizado, garantindo maior resistência à corrosão e durabilidade em diferentes condições climáticas. <p>Condições de Prestação do Serviço:</p>	4413	UNIDADE	5.000	R\$ 52,96	R\$ 264.800,00

<ul style="list-style-type: none"> • A empresa contratada será responsável por transportar o gradil até o local do evento, no endereço e horário indicados na Ordem de Serviço (OS). • Será responsável também pela instalação segura e eficiente do gradil, conforme o layout e as necessidades de contenção e direcionamento de público. • Deverá manter os equipamentos em condições adequadas de uso durante todo o período de locação, realizando ajustes ou substituições se necessário. • Ao final do evento ou do período de locação, a contratada deverá recolher e transportar todo o gradil do local. • O gradil deverá ser entregue limpo e em perfeito estado de conservação, sem amassados, corrosão aparente ou danos que comprometam sua funcionalidade, segurança ou estética. 						
<p>LOCAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - FECHAMENTO METÁLICO</p> <p>Especificações Técnicas do Equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dimensões: Painéis modulares com altura mínima de 2,00 metros (m) e comprimento de 2,00 metros (m) a 2,10 metros (m). • Material: <ul style="list-style-type: none"> ○ Estrutura Metálica: Fabricada em aço-carbono SAE 1010, com perfil retangular (ex: 30x20mm) ou tubular quadrado, conforme padrão do fabricante, que garanta rigidez e resistência. ○ Chapa de Fechamento: Chapa zincada (ou galvanizada) com espessura mínima de 0,60 mm (milímetros), assegurando fechamento visual e físico completo, sem transparência. • Acabamento: As estruturas metálicas e as chapas devem possuir galvanização a fogo ou a frio, para alta resistência à corrosão, intempéries e durabilidade. O acabamento deve ser uniforme e sem imperfeições que comprometam a estética ou a segurança. • Peso: Aproximadamente 30 kg a 40 kg por painel, compatível com a estabilidade e segurança necessárias. 						



2	<ul style="list-style-type: none"> • Acessórios: Deverá incluir, quando aplicável e solicitado, a locação de portões ou portas de acesso integrados aos painéis de fechamento, com dimensões adequadas para o fluxo de pessoas e/ou veículos. <p>Condições de Prestação do Serviço:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A empresa contratada será responsável por transportar o fechamento metálico até o local do evento, no endereço e horário indicados na Ordem de Serviço (OS). • Será responsável pela instalação segura e eficiente dos painéis de fechamento, de acordo com o layout fornecido pela Contratante, garantindo a delimitação e isolamento das áreas. A fixação deverá garantir a estabilidade em diferentes tipos de terreno. • Deverá manter os equipamentos em condições adequadas de uso durante todo o período de locação, realizando ajustes, reparos ou substituições se necessário. • Ao final do evento ou do período de locação, a contratada deverá recolher e transportar todo o fechamento metálico do local. • Os painéis deverão ser entregues limpos e em perfeito estado de conservação, sem amassados, corrosão aparente ou danos que comprometam sua funcionalidade, segurança ou estética. • A montagem e desmontagem devem ser realizadas por equipe qualificada, com observância das normas de segurança do trabalho. 	4413	UNIDADE	3.000	R\$ 63,22	R\$ 189.660,00
	<p>LOCAÇÃO / MONTAGEM / DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSIÇÕES - BOX TRUSS (BASE DE Q15)</p> <p>Especificações Técnicas do Equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipologia: Treliça Box Truss do tipo Q15, com perfil quadrado de 150mm x 150mm (15cm x 15cm) em sua seção transversal. • Dimensões Modulares: As peças modulares deverão ter comprimentos variados, como 0,5m, 1,0m, 1,5m, 2,0 m, 2,5m, 3,0m, e demais peças (cubos, bases, conexões) necessárias para a montagem das estruturas conforme o projeto. 					

3	<ul style="list-style-type: none"> • Material: Fabricado em Alumínio (Liga Estrutural), preferencialmente, ou Aço Carbono (SAE 1008-1010) com acabamento em zincagem eletrolítica (galvanização) para alta resistência à corrosão, durabilidade e leveza para manuseio. <ul style="list-style-type: none"> ○ Observação: O uso de alumínio proporciona maior leveza e resistência à oxidação, sendo ideal para uso interno e externo. • Capacidade de Carga: A estrutura de Box Truss Q15 a ser locada deverá ter capacidade de carga compatível com a finalidade do projeto e os equipamentos que serão nela instalados (iluminação, sonorização, painéis de LED, banners, etc.), garantindo a segurança da montagem. Para vãos de até 3m, espera-se capacidade de suporte de carga distribuída de, no mínimo, 150 kg /metro linear ou 600 kg concentrados no centro do vão. • Componentes Inclusos: A locação deverá incluir todos os acessórios necessários para a montagem completa da estrutura solicitada, tais como bases, cubos, parafusos, porcas, arruelas e outros elementos de conexão. <p>Condições de Prestação do Serviço (Montagem, Desmontagem e Transporte):</p> <ul style="list-style-type: none"> • A empresa contratada será integralmente responsável pelo transporte de todo o material (Box Truss e acessórios) até o local indicado na Ordem de Serviço (OS), no prazo e horário estabelecidos. • A montagem da estrutura de Box Truss deverá ser realizada por equipe técnica qualificada e experiente, seguindo rigorosamente as normas de segurança vigentes (ex: NR-35 para trabalho em altura, quando aplicável), as melhores práticas de engenharia e o projeto/layout fornecido pela Contratante. • A estrutura montada deve apresentar estabilidade, alinhamento e segurança para a utilização a que se destina, suportando as cargas previstas. • Durante o período de locação, a contratada deverá manter a integridade e funcionalidade da estrutura, estando apta a realizar manutenções ou ajustes emergenciais. • A desmontagem da estrutura será de responsabilidade da contratada ao final do evento ou período de locação, devendo ser realizada de forma segura, limpa e organizada, sem deixar resíduos ou danos ao local. 	13099	UNIDADE	1.000	R\$ 107,00	R\$ 107.000,00
---	---	-------	---------	-------	------------	-------------------

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/ACFB-EA85-2738-42DE> e informe o código ACFB-EA85-2738-42DE



	<ul style="list-style-type: none"> • Após a desmontagem, a contratada será responsável pelo recolhimento e transporte de todo o material do local do evento. • Todos os equipamentos devem ser entregues limpos, em perfeito estado de conservação e funcionamento, sem deformações, corrosão ou danos que comprometam sua estrutura, segurança ou estética. 					
4	<p>LOCAÇÃO / MONTAGEM / DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSIÇÕES - BOX TRUSS (BASE DE Q30)</p> <p>Especificações Técnicas do Equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipologia: Treliza Box Truss do tipo Q30, com perfil quadrado de 290mm x 290mm (29cm x 29cm) em sua seção transversal. • Dimensões Modulares: As peças modulares deverão ter comprimentos variados, como 0,5m, 1,0m, 1,5m, 2,0 m, 2,5m, 3,0m, 4,0m e demais peças (cubos, bases, travessas, conexões, torres) necessárias para a montagem de estruturas complexas, conforme o projeto. • Material: Fabricado em Alumínio (Liga Estrutural 6061-T6 ou equivalente), para garantir alta resistência, durabilidade, leveza para manuseio e excelente resistência à corrosão, sendo adequado para uso interno e externo. • Capacidade de Carga: A estrutura de Box Truss Q30 a ser locada deverá ter capacidade de carga superior à do Box Truss Q15, compatível com a finalidade do projeto e os equipamentos que serão nela instalados (grandes painéis de LED, sistemas de som e iluminação mais pesados, etc.). Para vãos de até 8m, espera-se capacidade de suporte de carga distribuída de, no mínimo, 500 kg/metro linear, ou carga concentrada de 2000 kg no centro do vão. A contratada deverá comprovar a capacidade de carga dos componentes e da estrutura final, quando solicitado. • Componentes Inclusos: A locação deverá incluir todos os acessórios necessários para a montagem completa da estrutura solicitada, tais como bases (inclusive bases elevatórias, se necessário), cubos, pinos, travas, talhas e outros elementos de conexão e segurança que garantam a integridade da montagem. 	13099	UNIDADE	1.000	R\$ 132,36	R\$ 132.360,00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/ACFB-EA85-2738-42DE> e informe o código ACFB-EA85-2738-42DE



<p>Condições de Prestação do Serviço (Montagem, Desmontagem e Transporte):</p> <ul style="list-style-type: none"> • A empresa contratada será integralmente responsável pelo transporte de todo o material (Box Truss Q30 e acessórios) até o local indicado na Ordem de Serviço (OS), no prazo e horário estabelecidos. • A montagem da estrutura de Box Truss Q30 deverá ser realizada por equipe técnica qualificada, certificada e com experiência comprovada em montagens de grande porte, seguindo rigorosamente as normas de segurança vigentes (ex: NR-35 para trabalho em altura, NR-18 para condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, quando aplicáveis), as melhores práticas de engenharia e o projeto/layout fornecido pela Contratante. • A estrutura montada deve apresentar estabilidade, alinhamento e segurança absolutos para a utilização a que se destina, suportando as cargas dinâmicas e estáticas previstas. • Durante o período de locação, a contratada deverá manter a integridade e funcionalidade da estrutura, estando apta a realizar manutenções ou ajustes emergenciais de forma imediata. • A desmontagem da estrutura será de responsabilidade da contratada ao final do evento ou período de locação, devendo ser realizada de forma segura, limpa e organizada, sem deixar resíduos ou danos ao local. • Após a desmontagem, a contratada será responsável pelo recolhimento e transporte de todo o material do local do evento. • Todos os equipamentos devem ser entregues limpos, em perfeito estado de conservação e funcionamento, sem deformações, corrosão ou danos que comprometam sua estrutura, segurança ou estética. 						
<p>LOCAÇÃO BENS MÓVEIS – CAMARIM</p> <p>Especificações Técnicas do Equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipologia: Módulo de camarim móvel ou pré-fabricado, tipo contêiner adaptado ou estrutura modular desmontável, projetado para oferecer um espaço reservado e funcional. • Dimensões Mínimas: 						

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/ACFB-EA85-2738-42DE> e informe o código ACFB-EA85-2738-42DE



5	<ul style="list-style-type: none"> ○ Altura: Mínimo de 2,40 metros (m) ○ Comprimento: Mínimo de 3,00 metros (m) ○ Largura: Mínimo de 2,50 metros (m) ● Material: <ul style="list-style-type: none"> ○ Estrutura: Resistente, preferencialmente metálica (aço ou alumínio), com revestimento externo que garanta isolamento térmico e acústico. ○ Paredes Internas e Teto: Acabamento em material lavável, de fácil higienização, com pintura clara. ○ Piso: Antiderrapante, resistente e de fácil limpeza. ● Itens Internos Obrigatórios: O camarim deverá ser entregue completo e mobiliado com os seguintes itens: <ul style="list-style-type: none"> ○ Mobiliário: <ul style="list-style-type: none"> ■ Mínimo de 2 (duas) cadeiras confortáveis ou poltronas. ■ 1 (uma) bancada ou mesa de apoio com, no mínimo, 1,00 m de comprimento. ■ 1 (um) espelho de corpo inteiro ou espelho grande sobre a bancada. ■ 1 (um) cabideiro ou arara para figurinos. ■ Lixeira com tampa e pedal. ○ Climatização: Sistema de ar-condicionado (split ou janela) com capacidade adequada para o ambiente, garantindo conforto térmico. ○ Iluminação: Pontos de iluminação interna eficientes, com luz branca (fria ou neutra) e, preferencialmente, com iluminação direcionada para a bancada (ex: camarim). ○ Elétrica: Mínimo de 4 (quatro) tomadas elétricas (padrão NBR 14136, 2P+T) distribuídas, com voltagem de 110V ou 220V, conforme solicitação da Contratante, e compatíveis com a capacidade de uso de secadores de cabelo, carregadores, etc. ○ Privacidade: Porta com tranca e cortinas ou persianas nas janelas, se houver. ○ Higiene: Será valorizada a presença de pia com torneira (com água encanada) e sabonete líquido, ou, alternativamente, dispenser de álcool em gel. 	22888	UNIDADE	20	R\$ 6.508,40	R\$ 130.168,00
---	---	-------	---------	----	-----------------	-------------------



<p>Condições de Prestação do Serviço (Instalação, Manutenção e Remoção):</p> <ul style="list-style-type: none"> • A empresa contratada será integralmente responsável pelo transporte do camarim até o local indicado na Ordem de Serviço (OS), no prazo e horário estabelecidos. • A instalação do camarim deverá ser realizada por equipe técnica qualificada, garantindo o nivelamento, a segurança da estrutura e a conexão à rede elétrica (quando aplicável, devendo ser fornecido um ponto de energia pela Contratante). • Durante todo o período de locação, a contratada deverá manter o camarim em perfeitas condições de uso e higiene, estando apta a realizar manutenções corretivas (ex: ar-condicionado, tomadas) de forma rápida. • Ao final do evento ou do período de locação, a contratada deverá remover o camarim do local, de forma segura, limpa e organizada, sem deixar resíduos ou danos. • O camarim deverá ser entregue limpo, higienizado, com todos os itens internos em perfeito estado de funcionamento e conservação, e pronto para uso imediato. 						
--	--	--	--	--	--	--

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação será **parcelada em itens**, seguindo o que preconiza o **Art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021**.

A análise da viabilidade do parcelamento ou não da locação de gradil metálico, fechamento metálico, box truss (Q15 e Q30) e camarins considerou os princípios da competitividade, da razoabilidade e da eficiência. Após avaliação, concluiu-se pelo **PARCELAMENTO do objeto em itens distintos**, conforme as justificativas a seguir:

a) Ampliação da Competitividade e Otimização de Custos

O parcelamento em itens distintos promove a ampla competição, possibilitando que empresas especializadas em um ou mais dos objetos ofereçam seus melhores preços, sem a necessidade de que uma única empresa domine todos os segmentos.

- **Acesso a Maior Número de Fornecedores:** Ao dividir o objeto em itens específicos, a contratação se torna acessível a um maior número de empresas, que podem ser especializadas em apenas um tipo de equipamento (ex: somente gradis, ou somente box truss). Isso aumenta o leque de participantes no processo licitatório.

- **Melhores Preços Unitários:** A competição focada em cada item tende a gerar propostas mais vantajosas para a Administração Pública em cada segmento, uma vez que as empresas podem aplicar sua expertise e estrutura de custos mais eficientemente em sua área de especialização.
- **Especialização Técnica:** Empresas focadas em um tipo específico de equipamento geralmente possuem maior expertise técnica, equipamentos mais adequados e equipes mais treinadas para o manuseio e montagem daquele item, o que pode se traduzir em melhor qualidade e segurança na prestação do serviço.

b) Mitigação de Riscos e Flexibilidade na Gestão Contratual

O parcelamento contribui para a mitigação de riscos e oferece maior flexibilidade na gestão do contrato:

- **Redução da Dependência de Um Único Fornecedor:** Ao ter múltiplos fornecedores para itens distintos, a Administração não fica refém de uma única empresa em caso de problemas na execução contratual (falha na entrega, atrasos, baixa qualidade). Isso garante maior segurança e continuidade na prestação dos serviços essenciais para os eventos.
- **Flexibilidade na Demanda:** Embora os itens sejam complementares em um evento, a demanda por cada um deles pode variar significativamente entre um evento e outro. O parcelamento permite gerenciar e demandar cada item de forma independente, adaptando-se melhor às necessidades específicas de cada Ordem de Serviço.

Portanto, a contratação parcelada da locação de gradil metálico, fechamento metálico, box truss (Q15), box truss (Q30) e camarins, incluindo os serviços de transporte, montagem e desmontagem (onde aplicável para cada item), configura a solução mais adequada. Isso resulta em maior competitividade, otimização dos recursos públicos e mitigação de riscos, em plena conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Este tópico tem como objetivo identificar outras contratações existentes ou futuras que possuam correlação ou interdependência com o objeto da presente licitação, visando garantir a sinergia entre os contratos e a efetividade das ações da Administração Pública.

Após análise, constatou-se que a contratação de locação de gradil metálico, fechamento metálico, box truss (Q15 e Q30) e camarins, incluindo transporte, montagem e desmontagem, possui **correlação** com outros serviços essenciais para a realização de eventos, mas **não apresenta interdependência crítica** que impeça a execução ou a eficácia da presente contratação de forma autônoma.

1. Contratações Correlatas Identificadas

Os serviços objeto desta licitação podem ser correlatos às seguintes contratações, que deverão ser geridas de forma coordenada pela Administração:

- **Serviços de Iluminação e Sonorização:** As estruturas de Box Truss são frequentemente utilizadas como suporte para equipamentos de iluminação e som. A coordenação entre as datas de montagem do Box Truss e a instalação desses equipamentos é crucial, mas as empresas prestadoras desses serviços são distintas e atuam em áreas de especialização diferentes.
- **Serviços de Segurança e Limpeza:** A presença de gradis e fechamentos auxilia no controle de acesso e delimitação de áreas, impactando a necessidade e o planejamento dos serviços de segurança e limpeza pós-evento. Contudo, são serviços complementares, não interdependentes para a execução da locação.
- **Fornecimento de Energia Elétrica e Geradores:** Os camarins, em particular, requerem pontos de energia para climatização e tomadas. A disponibilidade de energia no local (seja da rede pública ou via geradores contratados à parte) é uma condição para a plena funcionalidade do camarim, exigindo comunicação prévia com a contratada.
- **Montagem de Palcos e Estruturas Maiores:** Em alguns eventos, o Box Truss pode ser integrado a estruturas de palco maiores ou outras construções. Nesses casos, a coordenação com a empresa responsável pela estrutura principal será fundamental.

2. Ausência de Interdependência Crítica

Embora as correlações acima demandem coordenação e planejamento adequados por parte da equipe de eventos da Prefeitura, **não se configuram como interdependências críticas** que tornem a presente contratação inviável sem a execução prévia ou simultânea de outros contratos específicos.

A natureza dos itens locados permite sua utilização em diversas configurações e eventos, sendo que a adaptação e o funcionamento dos mesmos podem ser ajustados com a devida comunicação entre a Prefeitura e as empresas contratadas para os diferentes serviços. A responsabilidade pela interface e coordenação entre os diversos fornecedores de serviços do evento recairá sobre a equipe de gestão de eventos da Prefeitura.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Informamos que, embora a contratação de locação de gradil metálico, fechamento metálico, box truss (Q15 e Q30) e camarins seja fundamental para as atividades do Município, **os itens objeto desta demanda não constaram no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025 no momento de sua elaboração inicial.**

A ausência de inclusão prévia no PCA justifica-se pela **mudança de gestão municipal**. O PCA de 2025 foi elaborado pela administração anterior, refletindo suas prioridades e planejamento. Com a assunção da nova gestão, novas diretrizes, projetos e necessidades para a promoção de eventos e atividades públicas foram estabelecidas, demandando a aquisição de serviços que não puderam ser previstos no plano original.

Mesmo não estando formalmente no PCA inicial, a presente contratação está plenamente **alinhada com o planejamento estratégico e as ações prioritárias da**

atual gestão da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, especialmente no que tange à promoção de cultura, lazer, esporte e infraestrutura para eventos públicos, que são compromissos assumidos pela nova administração.

A locação dessas estruturas é uma **necessidade superveniente e essencial** para:

- **Realização de Eventos Públicos:** Essenciais para a organização, segurança e sucesso de eventos cívicos, culturais, esportivos e de lazer, que impactam diretamente a comunidade e fomentam o turismo local.
- **Segurança e Controle de Fluxo:** Gradis e fechamentos são cruciais para a segurança do público, controle de acesso e delimitação de áreas em grandes aglomerações.
- **Suporte a Infraestruturas Temporárias:** O Box Truss é a base para a instalação de equipamentos de palco, som, iluminação e painéis, indispensáveis para a qualidade técnica dos eventos.
- **Apoio a Artistas e Equipes:** Os camarins oferecem o suporte necessário para artistas e equipes de produção, garantindo condições adequadas de trabalho.

Portanto, a contratação se alinha diretamente com o compromisso da atual Administração em oferecer infraestrutura adequada para eventos, mesmo que a demanda específica não tenha sido prevista no detalhamento inicial do PCA. A necessidade foi identificada e formalizada pela Secretaria Municipal de Cultura após a consolidação do plano, sendo **imprescindível para a continuidade das atividades previstas no calendário municipal sob a nova gestão**.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação, por meio da locação parcelada de gradil metálico, fechamento metálico, box truss (Q15 e Q30) e camarins, incluindo os serviços de transporte, montagem e desmontagem (onde aplicável), visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis para a Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

1. Em Termos de Economicidade

A principal meta em relação à economicidade é a **otimização do investimento público** na infraestrutura de eventos, garantindo o melhor custo-benefício. Isso será alcançado por meio de:

- **Redução de Custos de Aquisição e Manutenção:** Ao optar pela locação, a Prefeitura evita o alto investimento inicial na compra dos equipamentos, bem como os custos contínuos com armazenamento, manutenção preventiva e corretiva, seguro e depreciação. O custo passa a ser variável, pago apenas quando há necessidade de uso.
- **Aproveitamento de Economia de Escala (via Parcelamento):** O parcelamento em itens distintos permite que empresas especializadas ofertem seus melhores

preços em cada segmento, potencializando a competição e, conseqüentemente, a obtenção de valores mais vantajosos para cada tipo de equipamento, evitando o sobrepreço que pode ocorrer em contratos "pacote" muito amplos.

- **Prevenção de Obsolescência:** A locação transfere para as empresas contratadas o risco de obsolescência tecnológica e desgaste dos equipamentos, assegurando que a Prefeitura sempre terá acesso a materiais modernos e em boas condições, sem a necessidade de investimentos constantes em renovação de frota própria.
- **Otimização do Sistema de Registro de Preços (SRP):** A utilização do SRP possibilitará que a Administração Pública demande os serviços de forma pontual, conforme a necessidade real de cada evento, evitando a contratação de volumes fixos que poderiam resultar em desperdício ou ociosidade.

2. Em Termos de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais e Financeiros Disponíveis

A solução proposta contribuirá diretamente para o uso mais eficiente dos recursos da Prefeitura:

- **Recursos Humanos:**
 - **Foco nas Atividades-Fim:** A equipe interna da Prefeitura será desonerada das tarefas operacionais e logísticas complexas, como transporte, montagem, desmontagem e manutenção das estruturas. Isso permitirá que os servidores foquem nas atividades-fim da gestão de eventos e cultura, como planejamento, coordenação de projetos e fiscalização, aumentando a produtividade e a qualidade dos serviços públicos prestados.
 - **Profissionalização da Execução:** A montagem e desmontagem das estruturas serão realizadas por equipes especializadas das empresas contratadas, garantindo maior segurança, eficiência e conformidade com as normas técnicas, algo que exigiria treinamento e capacitação constante para uma equipe própria.
- **Recursos Materiais:**
 - **Eliminação de Espaço de Armazenamento:** A Prefeitura não precisará destinar ou adaptar espaços físicos para o armazenamento dos equipamentos, liberando áreas que poderiam ser utilizadas para outras finalidades ou gerando economia com locação de depósitos.
 - **Acesso a Equipamentos de Qualidade:** A locação garante o acesso a um parque de equipamentos diversificado e em constante atualização pelas empresas especializadas, que investem em seus ativos para se manterem competitivas no mercado.
- **Recursos Financeiros:**
 - **Planejamento Orçamentário Mais Flexível:** O modelo de locação via SRP permite uma alocação orçamentária mais flexível, com gastos atrelados à demanda real, facilitando o planejamento e a execução do orçamento municipal.
 - **Redução de Desperdícios:** Ao evitar a aquisição e manutenção de bens que seriam subutilizados, os recursos financeiros podem ser direcionados para outras áreas prioritárias da Administração.

13. Providências a serem Adotadas

Para assegurar a eficaz gestão e fiscalização da futura contratação da locação de gradil metálico, fechamento metálico, box truss (Q15 e Q30) e camarins, a Administração Municipal de Fernandópolis adotará as seguintes providências previamente à celebração do contrato:

1. Designação e Capacitação de Agentes para Fiscalização e Gestão Contratual

Será designado servidor para atuar na gestão e fiscalização do contrato, garantindo o acompanhamento adequado da execução dos serviços. Para essa função, indicamos:

- **Gestor do Contrato:** O servidor **Eduardo Cunha Geremias** será formalmente designado como Gestor do Contrato, sendo o principal responsável pelo acompanhamento da execução, interação com a contratada e adoção das medidas necessárias para o bom andamento contratual.

A Administração garantirá que o gestor e os fiscais designados possuam a **capacitação necessária** para o desempenho de suas atribuições, o que inclui:

- **Conhecimento da Legislação:** Familiaridade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à gestão e fiscalização de contratos administrativos.
- **Conhecimento do Objeto:** Compreensão aprofundada das especificações técnicas dos itens e serviços a serem contratados, bem como das condições de execução da locação, montagem e desmontagem.
- **Ferramentas de Gestão:** Capacitação no uso dos sistemas e ferramentas de gestão contratual da Prefeitura.
- **Comunicação e Resolução de Problemas:** Desenvolvimento de habilidades para comunicação eficaz com a contratada e resolução proativa de eventuais problemas ou divergências durante a execução.

2. Previsão Orçamentária e Financeira

A Administração se certificará da existência de **previsão orçamentária e disponibilidade financeira** para fazer frente às despesas decorrentes da contratação, em conformidade com as estimativas de quantitativos e valores que serão apuradas na pesquisa de preços.

3. Elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico

Com base neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), será elaborado o **Termo de Referência (TR)**, que detalhará as condições da contratação, as especificações técnicas, os critérios de aceitação, as obrigações das partes, as sanções aplicáveis e os procedimentos de fiscalização, servindo como base para o edital da licitação.

4. Definição de Cronograma e Prazos

Será estabelecido um **cronograma claro para as etapas da contratação**, desde a publicação do edital até a assinatura do contrato e o início da prestação dos serviços, garantindo que as estruturas estejam disponíveis para os eventos na data necessária.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação da locação de gradil metálico, fechamento metálico, box truss (Q15 e Q30) e camarins, incluindo transporte, montagem e desmontagem, embora necessária para a realização de eventos, pode gerar impactos ambientais em diversas etapas de sua cadeia de valor. Em consonância com os princípios da sustentabilidade e com as diretrizes do Art. 18, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública identificou os possíveis impactos e buscará incentivar medidas mitigadoras e requisitos ambientais específicos.

1. Possíveis Impactos Ambientais Identificados

Os principais impactos ambientais relacionados à locação e operação dos equipamentos objeto desta contratação incluem:

- **Geração de Resíduos:** Descarte de materiais danificados ou ao fim de sua vida útil (peças metálicas, lonas, madeira, plásticos), embalagens e resíduos da operação de montagem e desmontagem.
- **Consumo de Recursos Naturais:** Demanda por matéria-prima para fabricação de novos equipamentos (minério de ferro, bauxita, madeira) e consumo de água e energia nas operações de manutenção e limpeza.
- **Emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE):** Principalmente devido à queima de combustíveis fósseis no transporte dos equipamentos (ida e volta) e nos veículos e maquinários utilizados na montagem e desmontagem.
- **Poluição Sonora e Visual:** Ruído das operações de montagem/desmontagem e impacto visual de estruturas e resíduos, se não gerenciados adequadamente.
- **Uso de Produtos Químicos:** Produtos de limpeza e lubrificantes que podem ter componentes poluentes se descartados de forma incorreta.

2. Medidas Mitigadoras e Requisitos Ambientais Incentivados

Para mitigar os impactos ambientais identificados e promover a sustentabilidade na execução do contrato, a Administração Pública incentivará a adoção das seguintes medidas e requisitos por parte da contratada:

2.1. Gestão de Resíduos e Logística Reversa

- **Segregação e Descarte Adequado:** A contratada poderá ser responsável pela correta segregação, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados em suas operações (ex: peças danificadas, embalagens, refugo de montagem/desmontagem).

- **Priorização de Reciclagem e Reuso:** Será valorizada a priorização da reciclagem e/ou reuso dos materiais metálicos (aço, alumínio), plásticos e outros componentes. A contratada poderá apresentar comprovação da destinação para cooperativas de reciclagem ou empresas especializadas.
- **Logística Reversa para Bens e Refugos:** A contratada poderá dispor de um sistema de logística reversa eficiente para os bens locados ao final de sua vida útil ou para os refugos gerados. Isso pode incluir o recolhimento e o encaminhamento para processos de reciclagem, revalorização ou descarte em aterros sanitários licenciados, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

2.2. Requisitos de Baixo Consumo de Energia e Outros Recursos

- **Eficiência Energética (Camarins):** Para os camarins, poderá ser valorizado que o sistema de ar-condicionado utilize gás refrigerante que não agrida a camada de ozônio (ex: R410A) e que os equipamentos possuam selo PROCEL de eficiência energética (se aplicável para o modelo), visando ao baixo consumo de energia elétrica. A iluminação interna **podrá ser** preferencialmente em LED.
- **Uso Racional de Água e Insumos:** A contratada poderá demonstrar a adoção de práticas de uso racional de água em suas operações de limpeza e manutenção dos equipamentos em suas instalações. O uso de produtos de limpeza biodegradáveis e com menor impacto ambiental **será incentivado**.
- **Durabilidade e Reutilização dos Materiais:** A qualidade dos materiais (aço galvanizado, alumínio) e as rotinas de manutenção preventiva incentivadas podem assegurar a longa vida útil dos equipamentos, permitindo múltiplas locações e minimizando a necessidade de fabricação de novos bens, reduzindo o consumo de recursos naturais.

2.3. Controle de Emissões e Logística Otimizada

- **Otimização de Frotas:** A contratada poderá apresentar, quando solicitado, plano de otimização de rotas e cargas para o transporte dos equipamentos, visando à redução do consumo de combustível e das emissões de gases poluentes (CO₂, NO_x, MP).
- **Manutenção de Veículos:** Os veículos utilizados no transporte deverão **estar** com a manutenção em dia, seguindo as normas de controle de emissões veiculares. **Será incentivado** o uso de veículos com tecnologias mais limpas ou que utilizem combustíveis com menor pegada de carbono, quando disponíveis.

2.4. Conformidade Legal e Certificações

- A contratada **deverá** estar em dia com todas as licenças e autorizações ambientais exigidas pelos órgãos competentes para suas operações, pois isso é uma obrigação legal básica e não uma imposição restritiva.
- **Será valorizada** a apresentação de certificações ambientais (ex: ISO 14001) ou outros selos de sustentabilidade que comprovem o compromisso da empresa com a gestão ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de todas as análises e justificativas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Prefeitura Municipal de Fernandópolis, por meio da equipe responsável, posiciona-se conclusivamente sobre a **adequação e viabilidade da contratação** da locação de gradil metálico, fechamento metálico, box truss (Q15 e Q30) e camarins, incluindo os serviços de transporte, montagem e desmontagem.

A solução proposta, estruturada para atender às demandas de eventos e atividades da Administração Pública, demonstra ser a mais vantajosa pelos seguintes motivos:

- **Atendimento à Necessidade:** A contratação atende de forma eficaz e flexível à necessidade de disponibilizar estruturas temporárias essenciais para a segurança, organização e qualidade dos eventos públicos, conforme identificado no início deste ETP.
- **Viabilidade Técnica:** As especificações técnicas detalhadas para cada item são compatíveis com os padrões de mercado e garantem a funcionalidade, segurança e qualidade dos equipamentos e serviços.
- **Viabilidade Econômica:** A opção pela **locação parcelada**, combinada com a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), promove a competitividade, a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos financeiros, evitando custos com aquisição, armazenamento e manutenção.
- **Alinhamento Estratégico:** Apesar da não inclusão inicial no PCA de 2025 (justificada pela mudança de gestão e caráter superveniente da demanda), a contratação está plenamente alinhada com os objetivos e prioridades da atual Administração Municipal, em especial na promoção de eventos para a comunidade.
- **Gestão Ambiental:** As medidas mitigadoras e os requisitos ambientais incentivados demonstram o compromisso com a sustentabilidade e a busca por práticas mais eficientes e responsáveis.
- **Preparação para a Gestão Contratual:** As providências prévias, incluindo a designação de gestor e o planejamento da fiscalização, asseguram que a Administração está preparada para gerenciar o contrato de forma eficiente e transparente.

Com base no exposto, declara-se a **viabilidade técnica, econômica e legal** da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório para a locação dos materiais e serviços descritos, visando à máxima vantajosidade para a Administração Pública e ao efetivo atendimento das necessidades da população de Fernandópolis.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELISEU DA SILVA PEREIRA NE

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 25/06/2025 às 18:35:53.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Pesquisa de Preços 269.2025.pdf (548.25 KB)



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
269/2025	986411	Concluída	ELISEU DA SILVA PEREIRA NE

Título: Locação de gradil metálico, fechamento metálico, box truss e camarins

Observações:

Total de itens cotados: 5 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 824.040,1000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
4413 - Locação de materiais permanentes	UNIDADE	5000	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 32,9794%
R\$ 36,0000	R\$ 52,9667	R\$ 45,9000	Desvio Padrão: 17,4681
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 77,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - Compras.gov.br	310	UNIDADE	R\$ 77,0000	16/04/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

40004505900012025

16/04/2025

753

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços contínuos de realização de eventos, receptivos internos e externos e atividades correlatas para o MTE em todo o território nacional, com fornecimento de mão de obra, produtos/serviços sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, apoio logístico, ornamentação, confecção, fornecimento de material de papelaria, presentes protocolares e impressos em geral.

Esfera

Federal

UASG

400045

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

M/CHECON DESIGN E CENOGRAFIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

SUPORTE DE BANNER (TODOS OS TIPOS): Locação de suporte para banner com tripé ou suporte X. UNIDADE DE MEDIDA: Diária.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - Compras.gov.br	300	UNIDADE	R\$ 45,9000	16/04/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

40004505900012025

16/04/2025

723

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços contínuos de realização de eventos, receptivos internos e externos e atividades correlatas para o MTE em todo o território nacional, com fornecimento de mão de obra, produtos/serviços sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, apoio logístico, ornamentação, confecção, fornecimento de material de papelaria, presentes protocolares e impressos em geral.

Esfera

Federal

UASG

400045

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

M/CHECON DESIGN E CENOGRAFIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

NOTEBOOK: Processador Intel® Core™ i7-3337U (1.8GHz até 2.7GHz com Intel® Turbo Boost 2.0, 4 Threads, 3Mb Cache) ou superior; Sistema Operacional Windows última versão ou similares (MacOS); Tela de 15 polegadas ou superior; Memória RAM DDR3 de 8 GB ou superior; Disco Rígido 500GB ou superior; Placa de vídeo Intel HD Graphics 4000 ou superior e antivírus atualizado. UNIDADE DE MEDIDA: Diária.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	E.F. V. ENGENHARIA - Fornecedor	5000		R\$ 36,0000	23/06/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

45.297.920/0001-51

Endereço Eletrônico

contatoefvengenharia@gmail.com

Data da Cotação

23/06/2025

Hora da Cotação

17:45

Validade da Cotação

23/08/2025

Contato

(17) 99645-5025

Informações Adicionais

-

Anexos

Orçamento EFV Engenharia.pdf

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item

4413 - Locação de materiais permanentes

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Quantidade

3000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 45,9000

● Média

R\$ 63,2250

Mediana

R\$ 63,5000

Coefficiente de Variação: 24,3261%

Desvio Padrão: 15,3802

Maior Preço: R\$ 80,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - Compras.gov.br	310	UNIDADE	R\$ 77,0000	16/04/2025	Sim

Id da Compra

40004505900012025

Comprado em

16/04/2025

Nº do Item

753

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços contínuos de realização de eventos, receptivos internos e externos e atividades correlatas para o MTE em todo o território nacional, com fornecimento de mão de obra, produtos/serviços sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, apoio logístico, ornamentação, confecção, fornecimento de material de papelaria, presentes protocolares e impressos em geral.

Esfera

Federal

UASG

400045

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

M/CHECON DESIGN E CENOGRAFIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

SUORTE DE BANNER (TODOS OS TIPOS): Locação de suporte para banner com tripé ou suporte X. UNIDADE DE MEDIDA: Diária.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - Compras.gov.br	300	UNIDADE	R\$ 45,9000	16/04/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

40004505900012025

16/04/2025

723

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços contínuos de realização de eventos, receptivos internos e externos e atividades correlatas para o MTE em todo o território nacional, com fornecimento de mão de obra, produtos/serviços sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, apoio logístico, ornamentação, confecção, fornecimento de material de papelaria, presentes protocolares e impressos em geral.

Esfera

Federal

UASG

400045

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

M/CHECON DESIGN E CENOGRAFIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

NOTEBOOK: Processador Intel® Core™ i7-3337U (1.8GHz até 2.7GHz com Intel® Turbo Boost 2.0, 4 Threads, 3Mb Cache) ou superior; Sistema Operacional Windows última versão ou similares (MacOS); Tela de 15 polegadas ou superior; Memória RAM DDR3 de 8 GB ou superior; Disco Rígido 500GB ou superior; Placa de vídeo Intel HD Graphics 4000 ou superior e antivírus atualizado. UNIDADE DE MEDIDA: Diária.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - Compras.gov.br	136	UNIDADE	R\$ 80,0000	16/04/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

40004505900012025

16/04/2025

655

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços contínuos de realização de eventos, receptivos internos e externos e atividades correlatas para o MTE em todo o território nacional, com fornecimento de mão de obra, produtos/serviços sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, apoio logístico, ornamentação, confecção, fornecimento de material de papelaria, presentes protocolares e impressos em geral.

Esfera

Federal

UASG

400045

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

M/CHECON DESIGN E CENOGRAFIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

VENTILADOR: VENTILADOR DE COLUNA: oscilante e basculante, diâmetro mínimo de 50 cm, altura mínima de 1.30 metros, hélice com no mínimo 6 pás, mínimo de 3 velocidades, 220v, potência mínima de 135w, cor preta. UNIDADE DE MEDIDA: Unidade/diária.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	IV	E. F. V. ENGENHARIA - Fornecedor	3000		R\$ 50,0000	23/06/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

45.297.920/0001-51

Endereço Eletrônico

contatoefvengenharia@gmail.com

Data da Cotação

23/06/2025

Hora da Cotação

17:47

Validade da Cotação

23/08/2025

Contato

(17) 99645-5025

Informações Adicionais

-

Anexos

Orçamento EFV Engenharia.pdf

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item

13099 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 20,0000

● Média

R\$ 107,0000

Mediana

R\$ 44,5000

Coefficiente de Variação: 137,8450%

Desvio Padrão: 147,4941

Maior Preço: R\$ 490,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	16	UNIDADE	R\$ 490,0000	23/06/2025	Sim

Id da Compra

98805705900152025

Comprado em

23/06/2025

Nº do Item

10

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação futura de empresa para prestar serviços, de locação e instalação de estruturas necessárias aos eventos organizados e/ou apoiados pela administração, programados ao ano de 2025 e 2026.

Esfera

Estadual

UASG

988057

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ANDRE LUIS DOS SANTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação com montagem e desmontagem Estandes para Feira Interna de 03x03m com divisórias em TS. Perfis em alumínio, com 2,20m de altura, instalação elétrica, com 02 lâmpadas e 02 tomadas em cada espaço e uma testeira adesivada de identificação em cada estande para Expositores, e apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica. Período de 1 Diária

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/ACFB-EA85-2738-42DE> e informe o código ACFB-EA85-2738-42DE



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA - MG - Compras.gov.br	600	UNIDADE	R\$ 50,0000	23/06/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98456305900192025

23/06/2025

34

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços e no fornecimento de estruturas e equipamentos voltados à realização de eventos institucionais, culturais, turísticos, educativos e de lazer, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Guaraciaba/MG.

Esfera

Municipal

UASG

984563

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MR PRODUCOES E EXTRUTURA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Editais

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

LOCAÇÃO DE GRID BOX TRUSS Q50 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM BOX TRUSS Q50 POR EVENTO - Locação de estrutura metálica em alumínio tipo treliça (Box Truss Q30), ideal para montagem de palcos, grids de iluminação, sonorização e cenografia. A contratação é feita por metro quadrado (m²), com valor correspondente à duração total do evento, conforme estimativa fornecida no planejamento do set. Serviços inclusos: Transporte / Montagem / Operação técnica durante o evento / Desmontagem Especificações técnicas: Modelo: Box Truss Q50 Material: Alumínio estrutural de alta resistência Dimensões padrão: 29 cm x 29 cm (secção quadrada) Comprimentos disponíveis: 0,5 m, 1 m, 2 m e 3 m Capacidade de carga: até 500 kg (dependendo do vão e montagem) Conexão por sistema de pinos e travas cônicas para maior segurança e agilidade A estrutura atende a normas de segurança e pode ser configurada de forma personalizada conforme as necessidades do projeto.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA - MG - Compras.gov.br	600	UNIDADE	R\$ 36,0000	23/06/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98456305900192025

23/06/2025

33

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços e no fornecimento de estruturas e equipamentos voltados à realização de eventos institucionais, culturais, turísticos, educativos e de lazer, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Guaraciaba/MG.

Esfera

Municipal

UASG

984563

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MR PRODUCOES E EXTRUTURA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Editais

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

LOCAÇÃO DE GRID BOX TRUSS Q30 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM BOX TRUSS Q30 POR EVENTO - Locação de estrutura metálica em alumínio tipo treliça (Box Truss Q30), ideal para montagem de palcos, grids de iluminação, sonorização e cenografia. A contratação é feita por metro quadrado (m²), com valor correspondente à duração total do evento, conforme estimativa fornecida no planejamento do set. Serviços inclusos: Transporte / Montagem / Operação técnica durante o evento / Desmontagem Especificações técnicas: Modelo: Box Truss Q30 Material: Alumínio estrutural de alta resistência Dimensões padrão: 29 cm x 29 cm (secção quadrada) Comprimentos disponíveis: 0,5 m, 1 m, 2 m e 3 m Capacidade de carga: até 500 kg (dependendo do vão e montagem) Conexão por sistema de pinos e travas cônicas para maior segurança e agilidade A estrutura atende a normas de segurança e pode ser configurada de forma personalizada conforme as necessidades do projeto.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	150	UNIDADE	R\$ 115,0000	18/06/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92939505900032025

18/06/2025

16

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas especializadas para a realização das FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, transporte, instalação, desmontagem e assistência técnica, conforme especificações.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Estadual

929395

SISPP

Pregão

Fornecedor

TAKE SERVICOS, COMERCIO, INSTALACOES E PROJETOS LTDA.

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

BARRICADA - locação de barricada, em aço galvanizado, medindo aproximadamente 1,00m x 1,10m, com travas de encaixe que facilitam a montagem e desmontagem, incluindo com montagem e desmontagem

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	182	UNIDADE	R\$ 31,0000	18/06/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92939505900032025

18/06/2025

7

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas especializadas para a realização das FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, transporte, instalação, desmontagem e assistência técnica, conforme especificações.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Estadual

929395

SISPP

Pregão

Fornecedor

TAKE SERVICOS, COMERCIO, INSTALACOES E PROJETOS LTDA.

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

GRADE DE ISOLAMENTO - Locação de grade de isolamento de área, em aço galvanizado medindo 2,00m X 1,2m de comprimento com cantos arredondados e travas de encaixe e abraçadeira em nylon para facilitar a montagem e desmontagem, incluindo com montagem e desmontagem.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/ACFB-EA85-2738-42DE> e informe o código ACFB-EA85-2738-42DE

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	500	UNIDADE	R\$ 39,0000	17/06/2025	Sim

Id da Compra

15405105900362025

Comprado em

17/06/2025

Nº do Item

28

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - SRP - Aquisição de kit eventos (decoração eventos/solenidades e outros).

Esfera

Federal

UASG

154051

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PLANARTPRODUCOES DE EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	UNIDADE	R\$ 75,0000	16/06/2025	Sim

Id da Compra

98591505900102025

Comprado em

16/06/2025

Nº do Item

69

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa especializada em gestão de eventos, com fornecimento de equipe de apoio, brigadista de incêndio e posto médico, equipe técnica de gestão de eventos, entretenimento, buffet, ornamentação de stands, estruturas e espaços físicos, sonorização, iluminação, painel de led, projetor multimídia e boxtruss, geradores, locação de enfeites de natal com instalação e pirotecnia.

Esfera

Estadual

UASG

985915

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SS REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

LOCAÇÃO POVE (POSTO DE OBSERVAÇÃO) NAS MEDIDAS DE 01M², COM 2 METROS DE ALTURA DO CHÃO COM ESCADA E COBERTURA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	15000	UNIDADE	R\$ 20,0000	13/06/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

20105705900022025

13/06/2025

284

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de organização de eventos para a realização das reuniões internacionais oficiais de governo no país, incluindo a Reunião deSherpas e a Reunião de Cúpula, ambas do BRICS, no Rio de Janeiro (RJ), conforme condições e exigências estabelecidas em Edital.

Esfera

Federal

UASG

201057

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
13099 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições	UNIDADE	1000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 20,0000	R\$ 132,3636	R\$ 39,0000
Coeficiente de Variação: 139,8002% Desvio Padrão: 185,0446 Maior Preço: R\$ 550,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	16	UNIDADE	R\$ 490,0000	23/06/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98805705900152025

23/06/2025

10

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação futura de empresa para prestar serviços, de locação e instalação de estruturas necessárias aos eventos organizados e/ou apoiados pela administração, programados ao ano de 2025 e 2026.

Esfera

Estadual

UASG

988057

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ANDRE LUIS DOS SANTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação com montagem e desmontagem Estandes para Feira Interna de 03x03m com divisórias em TS. Perfis em alumínio, com 2,20m de altura, instalação elétrica, com 02 lâmpadas e 02 tomadas em cada espaço e uma testeira adesivada de identificação em cada estande para Expositores, e apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica. Período de 1 Diária

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	42	UNIDADE	R\$ 550,0000	23/06/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98805705900152025

23/06/2025

9

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação futura de empresa para prestar serviços, de locação e instalação de estruturas necessárias aos eventos organizados e/ou apoiados pela administração, programados ao ano de 2025 e 2026.

Esfera

Estadual

UASG

988057

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ANDRE LUIS DOS SANTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação com montagem e desmontagem Estandes de no mínimo 03x03metros com divisória em TS/OCTANORME. Travamentos em trava de alumínio, balcão para atendimento e venda de mercadorias, sistema elétrico e iluminação, com as duas lâmpadas, 2 pontos de energia em identificação do cliente, uso em feira de comercialização de alimentos, contendo pia e torneira, bem como a preparação para instalação de água corrente e outras exigências de Vigilância Sanitária de Caçador e apresentar ART Anotação de Responsabilidade Técnica. Período 1 Diária.

Assinado por 1 pessoa: PAULO SALES CANTARELLA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/ACFB-EA85-2738-42DE e informe o código ACFB-EA85-2738-42DE

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA - MG - Compras.gov.br	600	UNIDADE	R\$ 50,0000	23/06/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98456305900192025

23/06/2025

34

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços e no fornecimento de estruturas e equipamentos voltados à realização de eventos institucionais, culturais, turísticos, educativos e de lazer, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Guaraciaba/MG.

Esfera

Municipal

UASG

984563

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MR PRODUCOES E EXTRUTURA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Editais

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

LOCAÇÃO DE GRID BOX TRUSS Q50 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM BOX TRUSS Q50 POR EVENTO - Locação de estrutura metálica em alumínio tipo treliça (Box Truss Q30), ideal para montagem de palcos, grids de iluminação, sonorização e cenografia. A contratação é feita por metro quadrado (m²), com valor correspondente à duração total do evento, conforme estimativa fornecida no planejamento do set. Serviços inclusos: Transporte / Montagem / Operação técnica durante o evento / Desmontagem Especificações técnicas: Modelo: Box Truss Q50 Material: Alumínio estrutural de alta resistência Dimensões padrão: 29 cm x 29 cm (secção quadrada) Comprimentos disponíveis: 0,5 m, 1 m, 2 m e 3 m Capacidade de carga: até 500 kg (dependendo do vão e montagem) Conexão por sistema de pinos e travas cônicas para maior segurança e agilidade A estrutura atende a normas de segurança e pode ser configurada de forma personalizada conforme as necessidades do projeto.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA - MG - Compras.gov.br	600	UNIDADE	R\$ 36,0000	23/06/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98456305900192025

23/06/2025

33

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços e no fornecimento de estruturas e equipamentos voltados à realização de eventos institucionais, culturais, turísticos, educativos e de lazer, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Guaraciaba/MG.

Esfera

Municipal

UASG

984563

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MR PRODUCOES E EXTRUTURA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Editais

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

LOCAÇÃO DE GRID BOX TRUSS Q30 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM BOX TRUSS Q30 POR EVENTO - Locação de estrutura metálica em alumínio tipo treliça (Box Truss Q30), ideal para montagem de palcos, grids de iluminação, sonorização e cenografia. A contratação é feita por metro quadrado (m²), com valor correspondente à duração total do evento, conforme estimativa fornecida no planejamento do set. Serviços inclusos: Transporte / Montagem / Operação técnica durante o evento / Desmontagem Especificações técnicas: Modelo: Box Truss Q30 Material: Alumínio estrutural de alta resistência Dimensões padrão: 29 cm x 29 cm (secção quadrada) Comprimentos disponíveis: 0,5 m, 1 m, 2 m e 3 m Capacidade de carga: até 500 kg (dependendo do vão e montagem) Conexão por sistema de pinos e travas cônicas para maior segurança e agilidade A estrutura atende a normas de segurança e pode ser configurada de forma personalizada conforme as necessidades do projeto.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	150	UNIDADE	R\$ 115,0000	18/06/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92939505900032025

18/06/2025

16

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas especializadas para a realização das FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, transporte, instalação, desmontagem e assistência técnica, conforme especificações.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Estadual

929395

SISPP

Pregão

Fornecedor

TAKE SERVICOS, COMERCIO, INSTALACOES E PROJETOS LTDA.

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

BARRICADA - locação de barricada, em aço galvanizado, medindo aproximadamente 1,00m x 1,10m, com travas de encaixe que facilitam a montagem e desmontagem, incluindo com montagem e desmontagem

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1400	UNIDADE	R\$ 25,0000	18/06/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92939505900032025

18/06/2025

8

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas especializadas para a realização das FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, transporte, instalação, desmontagem e assistência técnica, conforme especificações.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Estadual

929395

SISPP

Pregão

Fornecedor

TAKE SERVICOS, COMERCIO, INSTALACOES E PROJETOS LTDA.

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

GRADE DE ISOLAMENTO - Locação de grade de isolamento de área, em aço galvanizado medindo 2,00m X 1,2m de comprimento com cantos arredondados e travas de encaixe e abraçadeira em nylon para facilitar a montagem e desmontagem, incluindo com montagem e desmontagem.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/ACFB-EA85-2738-42DE> e informe o código ACFB-EA85-2738-42DE



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	182	UNIDADE	R\$ 31,0000	18/06/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92939505900032025

18/06/2025

7

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas especializadas para a realização das FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, transporte, instalação, desmontagem e assistência técnica, conforme especificações.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Estadual

929395

SISPP

Pregão

Fornecedor

TAKE SERVICOS, COMERCIO, INSTALACOES E PROJETOS LTDA.

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

GRADE DE ISOLAMENTO - Locação de grade de isolamento de área, em aço galvanizado medindo 2,00m X 1,2m de comprimento com cantos arredondados e travas de encaixe e abraçadeira em nylon para facilitar a montagem e desmontagem, incluindo com montagem e desmontagem.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2310	UNIDADE	R\$ 25,0000	18/06/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92939505900032025

18/06/2025

6

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas especializadas para a realização das FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, transporte, instalação, desmontagem e assistência técnica, conforme especificações.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Estadual

929395

SISPP

Pregão

Fornecedor

TAKE SERVICOS, COMERCIO, INSTALACOES E PROJETOS LTDA.

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

GRADE DE ISOLAMENTO - Locação de grade de isolamento de área, em aço galvanizado medindo 2,00m X 1,2m de comprimento com cantos arredondados e travas de encaixe e abraçadeira em nylon para facilitar a montagem e desmontagem, incluindo com montagem e desmontagem.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/ACFB-EA85-2738-42DE> e informe o código ACFB-EA85-2738-42DE



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	500	UNIDADE	R\$ 39,0000	17/06/2025	Sim

Id da Compra

15405105900362025

Comprado em

17/06/2025

Nº do Item

28

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - SRP - Aquisição de kit eventos (decoração eventos/solenidades e outros).

Esfera

Federal

UASG

154051

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

PLANARTPRODUCOES DE EVENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	UNIDADE	R\$ 75,0000	16/06/2025	Sim

Id da Compra

98591505900102025

Comprado em

16/06/2025

Nº do Item

69

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa especializada em gestão de eventos, com fornecimento de equipe de apoio, brigadista de incêndio e posto médico, equipe técnica de gestão de eventos, entretenimento, buffet, ornamentação de stands, estruturas e espaços físicos, sonorização, iluminação, painel de led, projetor multimídia e boxtruss, geradores, locação de enfeites de natal com instalação e pirotecnia.

Esfera

Estadual

UASG

985915

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SS REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

LOCAÇÃO POVE (POSTO DE OBSERVAÇÃO) NAS MEDIDAS DE 01M², COM 2 METROS DE ALTURA DO CHÃO COM ESCADA E COBERTURA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	15000	UNIDADE	R\$ 20,0000	13/06/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20105705900022025	13/06/2025	284	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de organização de eventos para a realização das reuniões internacionais oficiais de governo no país, incluindo a Reunião deSherpas e a Reunião de Cúpula, ambas do BRICS, no Rio de Janeiro (RJ), conforme condições e exigências estabelecidas em Edital.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	201057	SISRP	Pregão

Fornecedor
SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
22888 - Locação Bens Móveis	UNIDADE	20
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 1.056,0000	R\$ 6.508,4000	R\$ 3.020,0000
Coeficiente de Variação: 104,9823% Desvio Padrão: 6.832,6657 Maior Preço: R\$ 23.268,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 1.200,0000	23/06/2025	Sim

Id da Compra

15813906003092025

Comprado em

23/06/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Contratação de serviço de aluguel de cadeiras de ferro para atender às demandas do campus Campos-Centro.

Esfera

Federal

UASG

158139

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

D A L LOCACOES DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Locação bens móveis Locação bens móveis - Cadeiras de ferro modelo Tiffany na cor branca e, com acento acolchoado.

Locais de Entrega

UF / Município

RJ/Campos dos Goytacazes

Logradouro

Rua Doutor Siqueira

CEP

28030130

Quantidade

3

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 1.333,0000	18/06/2025	Sim

Id da Compra

94300105900632025

Comprado em

18/06/2025

Nº do Item

7

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da licitação é a prestação dos serviços de Locação de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), incluso serviços de manutenção, suporte técnico, reposição de peças, garantias licenças de software para a Secretaria do Trabalho SET, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Esfera

Estadual

UASG

943001

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ALUCOM LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

TELA INTERATIVA MONITOR ULTRA HD (01 unidade)

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/ACFB-EA85-2738-42DE> e informe o código ACFB-EA85-2738-42DE

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 1.056,0000	18/06/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

94300105900632025

18/06/2025

6

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da licitação é a prestação dos serviços de Locação de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), incluso serviços de manutenção, suporte técnico, reposição de peças, garantiase licenças de software para a Secretaria do Trabalho SET, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Esfera

Estadual

UASG

943001

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ALUCOM LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

PROJETOR INTERATIVO (01 unidade)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 1.944,0000	18/06/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

94300105900632025

18/06/2025

5

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da licitação é a prestação dos serviços de Locação de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), incluso serviços de manutenção, suporte técnico, reposição de peças, garantiase licenças de software para a Secretaria do Trabalho SET, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Esfera

Estadual

UASG

943001

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ALUCOM LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

TABLET 4 GB (20 unidades)

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/ACFB-EA85-2738-42DE> e informe o código ACFB-EA85-2738-42DE

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 23.268,0000	18/06/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

94300105900632025

18/06/2025

3

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da licitação é a prestação dos serviços de Locação de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), incluso serviços de manutenção, suporte técnico, reposição de peças, garantiase licenças de software para a Secretaria do Trabalho SET, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Esfera

Estadual

UASG

943001

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NOVETTI LOCACAO E SERVICOS PARA ESCRITORIO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

DESKTOP I5 16 GB (120 unidades)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 1.752,0000	18/06/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

94300105900632025

18/06/2025

2

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da licitação é a prestação dos serviços de Locação de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), incluso serviços de manutenção, suporte técnico, reposição de peças, garantiase licenças de software para a Secretaria do Trabalho SET, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Esfera

Estadual

UASG

943001

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NOVETTI LOCACAO E SERVICOS PARA ESCRITORIO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

NOTEBOOK (com tela sensível ao toque) I5 32Gb (03 unidades)

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/ACFB-EA85-2738-42DE> e informe o código ACFB-EA85-2738-42DE

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 3.090,0000	18/06/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

94300105900632025

18/06/2025

1

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da licitação é a prestação dos serviços de Locação de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), incluso serviços de manutenção, suporte técnico, reposição de peças, garantiase licenças de software para a Secretaria do Trabalho SET, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Esfera

Estadual

UASG

943001

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NOVETTI LOCAÇAO E SERVICOS PARA ESCRITORIO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

NOTEBOOK I5 16GB (15 unidades)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 2.950,0000	13/06/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

12062506900132025

13/06/2025

1

Objeto: Contratação de serviço de locação de toldos e tabladros.

Esfera

Federal

UASG

120625

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

APOIO - LOGISTICA, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de locação de tenda com estrutura em aço galvanizado, de 3,5 x 6,0 x 6,0m por uma diária, com lona que revista completamente o volume contido no interior da mesma na cor branca, com possibilidade de instalação de pontos de luz e fonte de alimentação elétrica de 220v, incluída a instalação, desinstalação e o transporte para o local acompanhada de instalação de tabladros de madeiraindividualizados com área projetada de 36m² (6,0x6,0m) cada conjunto tendo opiso revestido em carpete incombustível na cor azul marinho. Referente a 01 (uma) diária de até 24 horas, com suporte técnico de operador.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO DOS SANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/ACFB-EA85-2738-42DE> e informe o código ACFB-EA85-2738-42DE



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 1.250,0000	12/06/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98076405900122025

12/06/2025

9

Objeto: Pregão Eletrônico - Formalização de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de palcos e estruturas diversas para eventos, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários para atender às demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município de São Roque do Canaã, no período de 12 (doze) meses.

Esfera

Estadual

UASG

980764

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TABLADO MEDINDO 08 M X 5.00M: Piso emcompensado naval de 20mm cintado com pés com regulagem de 10cm em 10cm; com altura mínima de 01metros e máxima de 2,50 metros do chão para correção do desnível do solo, composto de 01 escada de acesso podendo variar 15 % para mais oupara menos).

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 19.000,0000	12/06/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

16007706900172025

12/06/2025

1

Objeto: Locação e montagem de Estandes Expositores para eventos.

Esfera

Federal

UASG

160077

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

61.207.133 ANA LUCIA SANTOS

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

LOCAÇÃO DE ESTANDE EXPOSITOR - Pacote completo de serviços de instalação (montagem e desmontagem) de 60 unidades modulares - estande /balcão expositor para eventos, durante o período de 02 (dois) dias. Cada módulo com as seguintes especificações: balcão fechado medindo: 1,0x0,5x0,5m (comprimento x largura x altura), com placa de identificação superior (testeira), medindo: 1,0x0,5m (comprimento x altura) fixada sobre o balcão por meio de haste medindo 1,0m de altura. Altura total do módulo: 2,5m. Pannel lateral (placa para informações), fixado junto ao balcão e à testeira, medindo: 0,7x2,0m (comprimento x altura). Estrutura em alumínio octanorm e chapas dupla face, na cor branca (MDF, acrílica ou ACM), com espessura mínima que permita a fixação e forneça resistência ao módulo montado. Os módulos poderão ser utilizados de forma isolada (unitário) ou fixados uns aos outros formando uma ou mais linhas de exposição. A contratada deverá fornecer toda a mão de obra e logística necessária (transporte, alimentação, diárias, equipamentos, impostos, segurança, etc.) para a montagem e desmontagem dos módulos, que poderá ocorrer até dois dias antes e dois dias após o evento.

Assinado por PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/ACFB-EA85-2738-42DE e informe o código ACFB-EA85-2738-42DE



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 21.000,0000	12/06/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98076405900122025

12/06/2025

32

Objeto: Pregão Eletrônico - Formalização de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de palcos e estruturas diversas para eventos, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários para atender às demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município de São Roque do Canaã, no período de 12 (doze) meses.

Esfera

Estadual

UASG

980764

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LEONARDO CAETANO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

ARQUIBANCADA- Locação com montagem e desmontagem de modulo de arquibancada, de 06(seis) degraus, com 50 metros de comprimento, com início do primeiro piso,de no mínimo 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15(quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i12	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 1.800,0000	08/06/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45016107015372025	08/06/2025	1	Locação de estandes para representar a Editora na XXII Bienal Internacional do Livro do Rio de Janeiro, de 13 a 22 de junho de 2025, no Riocentro, é um importante espaço de divulgação da produção livreira nacional. Editoras universitárias tradicionalmente participam desse evento, oferecendo ao público seus livros que, por conta de sua especificidade, nem sempre encontram a melhor divulgação nas livrarias comerciais.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	450161	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor
ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS EDITORAS UNIVERSITARIAS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Locação Bens Móveis Locação Bens Móveis

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Avenida Salvador Allende	22783127	4



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 1800,0000	05/06/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

15303807002932025

05/06/2025

1

Representação da EDUFBA no estande coletivo da ABEU na XXII Bienal Internacional do Livro do Rio de Janeiro, de 13 a 22 de junho de 2025, no Riocentro, com direito a 04 prateleira(s).

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

153038

SISPP

Inexigibilidade

Fornecedor

ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS EDITORAS UNIVERSITARIAS

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Locação Bens Móveis Locação Bens Móveis - Representação da EDUFBA no estande coletivo da ABEU na XXII Bienal Internacional do Livro do Rio de Janeiro de 13 a 22 de junho de 2025, no Riocentro, com direito a 04 prateleira(s).

Locais de Entrega

UF / Município

Logradouro

CEP

Quantidade

RJ/Rio de Janeiro

Avenida Salvador Allende

22783127

4



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i14	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 5.500,0000	05/06/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98580106002072025

05/06/2025

1

Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação de tenda camarim em octanorme de 4x4m, equipado e mobiliado, compreendendo os serviços de montagem/desmontagem e transporte, para atender a realização da festa do divino que acontecerá dos dias 06 a 08 de junho de 2025 e arraia da cidade que acontecerá de 01 a 03 de agosto de 2025.

Esfera

Estadual

UASG

985801

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Locação Bens Móveis Locação Bens Móveis

Locais de Entrega

UF / Município

RJ/Angra dos Reis

Logradouro

Praça Nilo Peçanha

CEP

23900260

Quantidade

4

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i15	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 9.800,0000	05/06/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98580106002072025

05/06/2025

2

Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação de tenda camarim em octanorme de 4x4m, equipado e mobiliado, compreendendo os serviços de montagem/desmontagem e transporte, para atender a realização da festa do divino que acontecerá dos dias 06 a 08 de junho de 2025 e arraia da cidade que acontecerá de 01 a 03 de agosto de 2025.

Esfera

Estadual

UASG

985801

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Locação Bens Móveis Locação Bens Móveis

Locais de Entrega

UF / Município

RJ/Angra dos Reis

Logradouro

Praça Nilo Peçanha

CEP

23900260

Quantidade

2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 9.890,0000	03/06/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98774905900242025	03/06/2025	17	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para locação de equipamentos para realização de eventos, divulgação falada (propaganda/publicidade sonora) nas ruas da cidade e registro fotográfico dos eventos e ações promovidos pelo município de Paranavaí, através das secretarias municipais de: Saúde, Educação, Esporte, Comunicação, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico e Turismo e Fundação Cultural

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	987749	SISRP	Pregão

Fornecedor
LAURINDO EVENTOS E LOCACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação Bens Móveis Locação de palco profissional em treliça de alumínio p50 para eventos, incluindo montagem e desmontagem, com piso em estrutura metálica, com tamanho de no mínimo de 14 metros de frente e 12 metros de profundidade, pé direito de 6 metros e 2 metros de altura do chão até a base do palco, cobertura (teto), fundos e laterais em lona antichamas na cor branca ou preta, inclusive nas laterais, fundo e frente do palco (do chão até a base do palco), treliça na frente e no fundo do palco, proteção de grades metálicas nas laterais e no fundo do palco com amarração entre si, piso de compensado naval (20 mm), com cantoneira nas laterais (o piso deverá estar em perfeita condição de uso, sem buracos ou desniveis), uma escada de acesso com corrimão, 2 áreas de serviço de 5x5 metros cada, 1 house mix de 4x3 metros com cobertura transparente, luzes de emergência, extintor de incêndio e o que mais for necessário, conforme exigências do Corpo de Bombeiros. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	14	UNIDADE	R\$ 9.890,0000	03/06/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98774905900242025	03/06/2025	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para locação de equipamentos para realização de eventos, divulgação falada (propaganda/publicidade sonora) nas ruas da cidade e registro fotográfico dos eventos e ações promovidos pelo município de Paranavaí, através das secretarias municipais de: Saúde, Educação, Esporte, Comunicação, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico e Turismo e Fundação Cultural

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	987749	SISRP	Pregão

Fornecedor
LAURINDO EVENTOS E LOCACOES LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação Bens Móveis Locação de palco profissional em treliça de alumínio p50 para eventos, incluindo montagem e desmontagem, com piso em estrutura metálica, com tamanho de no mínimo de 14 metros de frente e 12 metros de profundidade, pé direito de 6 metros e 2 metros de altura do chão até a base do palco, cobertura (teto), fundos e laterais em lona antichamas na cor branca ou preta, inclusive nas laterais, fundo e frente do palco (do chão até a base do palco), treliça na frente e no fundo do palco, proteção de grades metálicas nas laterais e no fundo do palco com amarração entre si, piso de compensado naval (20 mm), com cantoneira nas laterais (o piso deverá estar em perfeita condição de uso, sem buracos ou desniveis), uma escada de acesso com corrimão, 2 áreas de serviço de 5x5 metros cada, 1 house mix de 4x3 metros com cobertura transparente, luzes de emergência, extintor de incêndio e o que mais for necessário, conforme exigências do Corpo de Bombeiros. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 5.845,0000	30/05/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98788905900292025

30/05/2025

23

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação, montagem, instalação, e retirada de Estrutura de Palco, house mix, camarim, gerador, grades de isolamento, portal de treliça e tendas, para atender às necessidades em eventos realizados pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguazu PR.

Esfera

Municipal

UASG

987889

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

LEDER E MAFFRA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação de 1 tenda de 10m x10 m com tablado para o CCO para 03 dias de evento, com emissão de ART/CREA. Incluindo montagem e desmontagem. Data a Definir

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 1.300,0000	29/05/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98940305900272025

29/05/2025

24

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de estruturação de eventos destinado a AMATUR

Esfera

Estadual

UASG

989403

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TAY COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Locação Bens Móveis

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	IV	E. F. V ENGENHARIA - Fornecedor	20		R\$ 6.500,0000	23/06/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

45.297.920/0001-51

Endereço Eletrônico

contatoefvengenharia@gmcil.com

Data da Cotação

23/06/2025

Hora da Cotação

17:51

Validade da Cotação

23/08/2025

Contato

(17) 99645-5025

Informações Adicionais

-

Anexos

Orçamento EFV Engenharia.pdf

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

I – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Elaboração de Ata de Registro de Preços para a contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de **gradil metálico, fechamento metálico, box truss (nas configurações Q15 e Q30) e camarins**, incluindo os serviços de transporte, montagem, desmontagem e recolhimento dos equipamentos, para atender aos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis e outras demandas eventuais de secretarias municipais, por um período de 12 (doze) meses.

II – FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a obtenção do valor estimado da contratação, foram utilizados os parâmetros do inciso I e IV do **Art. 20 do Decreto Municipal nº 9.562/2023**, a saber: Sistema oficial do Governo Federal (Compras.gov.br); Pesquisa direta junto a fornecedor do ramo.

2.2. A pesquisa de preços foi conduzida com foco na utilização de fontes oficiais de governo e contratações similares, conforme exigência do Decreto Municipal. No ambiente do Compras.gov.br utilizou-se a ferramenta de pesquisa de preços para identificar contratações similares recentes para locação de estruturas temporárias e mobiliário para eventos.

2.3. Adicionalmente, considerando a especificidade dos serviços de locação e montagem de estruturas para eventos, e a necessidade de identificar prestadores que atendam a demandas de volume e frequência para eventos diversificados no município de Fernandópolis, foi também realizada pesquisa direta com fornecedores especializados no ramo, visando complementar informações e obter propostas aderentes ao escopo detalhado e às particularidades do mercado local e regional para cada tipo de item.

III – SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. A série de preços analisados para a locação de gradil metálico, fechamento metálico, box truss (Q15 e Q30) e camarins está organizada no relatório técnico anexo.

IV – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A metodologia adotada para a obtenção do preço estimado da locação dos equipamentos foi a **média dos preços válidos e aceitáveis** coletados em contratações similares no Compras.gov.br em contratações de outros entes públicos e em proposta de fornecedor. Essa metodologia

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CAMARGO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.fernandopolis.sp.gov.br/verificacaodoc/ACFB-EA85-2738-42DE e informe o código CFB-EA85-2738-42DE

aplicada sobre um conjunto de três ou mais preços por item, conforme preconiza o **Art. 21, caput, do Decreto Municipal nº 9.562/2023**.

4.2. Foram desconsideradas, previamente ao cálculo, as amostras de preço que apresentavam **manifestamente inexequíveis ou excessivos**.

V – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

5.1. A pesquisa direta junto a fornecedores do ramo foi realizada de forma complementar às fontes oficiais e contratações análogas, buscando empresas com comprovada experiência na locação de estruturas para eventos, com capacidade técnica e logística para atender à demanda específica de flexibilidade e agilidade para a Prefeitura de Fernandópolis.

5.2. A proposta obtida diretamente com fornecedor foi considerada para compor a amostra de preços, contribuindo para uma visão mais abrangente e atualizada do mercado local e regional, especialmente pela natureza e volume dos eventos a serem atendidos.

VI – MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

6.1. O valor estimado para a contratação anual deste objeto é de R\$ 823.988,00 (oitocentos e vinte e oito mil novecentos e oitenta e oito reais), conforme detalhamento apresentado na tabela a seguir apurado a partir da média dos preços coletados e validados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>LOCAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - GRADIL METÁLICO</p> <p>Especificações Técnicas do Equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Dimensões: 1,20 metros (m) de altura por 2,00 metros (m) de comprimento. ● Material da Estrutura: <ul style="list-style-type: none"> ○ Fabricado em tubo de 1" (uma polegada) com espessura de parede de 1,5 mm (milímetros). ○ Laminado: Barras ou arames laminados de 3/8 de polegada. ● Peso: Aproximadamente 13 kg (treze quilos). ● Acabamento: Galvanizado, garantindo maior resistência à corrosão e durabilidade em diferentes condições climáticas. <p>Condições de Prestação do Serviço:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● A empresa contratada será responsável por transportar o gradil até o local do evento, no endereço e horário indicados na Ordem de Serviço (OS). ● Será responsável também pela instalação segura e eficiente do gradil, conforme o layout e as necessidades de contenção e direcionamento de público. ● Deverá manter os equipamentos em condições adequadas de uso durante todo o período de locação, realizando ajustes ou substituições se necessário. 	4413	UNIDADE	5.000	R\$ 52,96	R\$ 264.800,00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SOARES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis-140e.com.br/verificacao/ACFB-EA95-2738-42DE> e informe o código ACFB-EA95-2738-42DE



	<ul style="list-style-type: none"> ● Ao final do evento ou do período de locação, a contratada deverá recolher e transportar todo o gradil do local. ● O gradil deverá ser entregue limpo e em perfeito estado de conservação, sem amassados, corrosão aparente ou danos que comprometam sua funcionalidade, segurança ou estética. 					
2	<p>LOCAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - FECHAMENTO METÁLICO</p> <p>Especificações Técnicas do Equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Dimensões: Painéis modulares com altura mínima de 2,00 metros (m) e comprimento de 2,00 metros (m) a 2,10 metros (m). ● Material: <ul style="list-style-type: none"> ○ Estrutura Metálica: Fabricada em aço-carbono SAE 1010, com perfil retangular (ex: 30x20mm) ou tubular quadrado, conforme padrão do fabricante, que garanta rigidez e resistência. ○ Chapa de Fechamento: Chapa zincada (ou galvanizada) com espessura mínima de 0,60 mm (milímetros), assegurando fechamento visual e físico completo, sem transparência. ● Acabamento: As estruturas metálicas e as chapas devem possuir galvanização a fogo ou a frio, para alta resistência à corrosão, intempéries e durabilidade. O acabamento deve ser uniforme e sem imperfeições que comprometam a estética ou a segurança. ● Peso: Aproximadamente 30 kg a 40 kg por painel, compatível com a estabilidade e segurança necessárias. ● Acessórios: Deverá incluir, quando aplicável e solicitado, a locação de portões ou portas de acesso integrados aos painéis de fechamento, com dimensões adequadas para o fluxo de pessoas e/ou veículos. <p>Condições de Prestação do Serviço:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● A empresa contratada será responsável por transportar o fechamento metálico até o local do evento, no endereço e horário indicados na Ordem de Serviço (OS). ● Será responsável pela instalação segura e eficiente dos painéis de fechamento, de acordo com o layout fornecido pela Contratante, garantindo a delimitação e isolamento das áreas. A fixação deverá garantir a estabilidade em diferentes tipos de terreno. ● Deverá manter os equipamentos em condições adequadas de uso durante todo o período de locação, realizando ajustes, reparos ou substituições se necessário. ● Ao final do evento ou do período de locação, a contratada deverá recolher e transportar todo o fechamento metálico do local. ● Os painéis deverão ser entregues limpos e em perfeito estado de conservação, sem amassados, corrosão aparente ou danos que comprometam sua funcionalidade, segurança ou estética. ● A montagem e desmontagem devem ser realizadas por equipe qualificada, com observância das normas de segurança do trabalho. 	4413	UNIDADE	3.000	R\$ 63,22	R\$ 189.660,00
	LOCAÇÃO / MONTAGEM / DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSIÇÕES - BOX TRUSS (BASE DE Q15)					

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis-1d0e.com.br/verificacao/ACFB-EA95-2738-42DE> e informe o código ACFB-EA95-2738-42DE

3	<p>Especificações Técnicas do Equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Tipologia: Treliza Box Truss do tipo Q15, com perfil quadrado de 150mm x 150mm (15cm x 15cm) em sua seção transversal. ● Dimensões Modulares: As peças modulares deverão ter comprimentos variados, como 0,5m, 1,0m, 1,5m, 2,0m, 2,5m, 3,0m, e demais peças (cubos, bases, conexões) necessárias para a montagem das estruturas conforme o projeto. ● Material: Fabricado em Alumínio (Liga Estrutural), preferencialmente, ou Aço Carbono (SAE 1008-1010) com acabamento em zincagem eletrolítica (galvanização) para alta resistência à corrosão, durabilidade e leveza para manuseio. <ul style="list-style-type: none"> ○ Observação: O uso de alumínio proporciona maior leveza e resistência à oxidação, sendo ideal para uso interno e externo. ● Capacidade de Carga: A estrutura de Box Truss Q15 a ser locada deverá ter capacidade de carga compatível com a finalidade do projeto e os equipamentos que serão nela instalados (iluminação, sonorização, painéis de LED, banners, etc.), garantindo a segurança da montagem. Para vãos de até 3m, espera-se capacidade de suporte de carga distribuída de, no mínimo, 150 kg/metro linear ou 600 kg concentrados no centro do vão. ● Componentes Inclusos: A locação deverá incluir todos os acessórios necessários para a montagem completa da estrutura solicitada, tais como bases, cubos, parafusos, porcas, arruelas e outros elementos de conexão. <p>Condições de Prestação do Serviço (Montagem, Desmontagem e Transporte):</p> <ul style="list-style-type: none"> ● A empresa contratada será integralmente responsável pelo transporte de todo o material (Box Truss e acessórios) até o local indicado na Ordem de Serviço (OS), no prazo e horário estabelecidos. ● A montagem da estrutura de Box Truss deverá ser realizada por equipe técnica qualificada e experiente, seguindo rigorosamente as normas de segurança vigentes (ex: NR-35 para trabalho em altura, quando aplicável), as melhores práticas de engenharia e o projeto/layout fornecido pela Contratante. ● A estrutura montada deve apresentar estabilidade, alinhamento e segurança para a utilização a que se destina, suportando as cargas previstas. ● Durante o período de locação, a contratada deverá manter a integridade e funcionalidade da estrutura, estando apta a realizar manutenções ou ajustes emergenciais. ● A desmontagem da estrutura será de responsabilidade da contratada ao final do evento ou período de locação, devendo ser realizada de forma segura, limpa e organizada, sem deixar resíduos ou danos ao local. ● Após a desmontagem, a contratada será responsável pelo recolhimento e transporte de todo o material do local do evento. ● Todos os equipamentos devem ser entregues limpos, em perfeito estado de conservação e funcionamento, sem deformações, corrosão ou danos que comprometam sua estrutura, segurança ou estética. 	13099	UNIDADE	1.000	R\$ 107,00	R\$ 107.000,00
	<p>LOCAÇÃO / MONTAGEM / DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSIÇÕES - BOX TRUSS (BASE DE Q30)</p>					

Especificações Técnicas do Equipamento:

- **Tipologia:** Treliza Box Truss do tipo Q30, com perfil quadrado de **290mm x 290mm (29cm x 29cm)** em sua seção transversal.
- **Dimensões Modulares:** As peças modulares deverão ter comprimentos variados, como 0,5m, 1,0m, 1,5m, 2,0m, 2,5m, 3,0m, 4,0m e demais peças (cubos, bases, travessas, conexões, torres) necessárias para a montagem de estruturas complexas, conforme o projeto.
- **Material:** Fabricado em **Alumínio (Liga Estrutural 6061-T6 ou equivalente)**, para garantir alta resistência, durabilidade, leveza para manuseio e excelente resistência à corrosão, sendo adequado para uso interno e externo.
- **Capacidade de Carga:** A estrutura de Box Truss Q30 a ser locada deverá ter **capacidade de carga superior à do Box Truss Q15**, compatível com a finalidade do projeto e os equipamentos que serão nela instalados (grandes painéis de LED, sistemas de som e iluminação mais pesados, etc.). Para vãos de até 8m, espera-se capacidade de suporte de carga distribuída de, no mínimo, 500 kg/metro linear, ou carga concentrada de 2000 kg no centro do vão. A contratada deverá comprovar a capacidade de carga dos componentes e da estrutura final, quando solicitado.
- **Componentes Inclusos:** A locação deverá incluir todos os acessórios necessários para a montagem completa da estrutura solicitada, tais como bases (inclusive bases elevatórias, se necessário), cubos, pinos, travas, talhas e outros elementos de conexão e segurança que garantam a integridade da montagem.

4

13099

UNIDADE

1.000

R\$ 132,36

R\$
132.360,00

Condições de Prestação do Serviço (Montagem, Desmontagem e Transporte):

- A empresa contratada será integralmente responsável pelo **transporte** de todo o material (Box Truss Q30 e acessórios) até o local indicado na Ordem de Serviço (OS), no prazo e horário estabelecidos.
- A **montagem da estrutura** de Box Truss Q30 deverá ser realizada por **equipe técnica qualificada, certificada e com experiência comprovada** em montagens de grande porte, seguindo rigorosamente as normas de segurança vigentes (ex: NR-35 para trabalho em altura, NR-18 para condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, quando aplicáveis), as melhores práticas de engenharia e o projeto/layout fornecido pela Contratante.
- A estrutura montada deve apresentar **estabilidade, alinhamento e segurança absolutos** para a utilização a que se destina, suportando as cargas dinâmicas e estáticas previstas.
- Durante o período de locação, a contratada deverá **manter a integridade e funcionalidade da estrutura**, estando apta a realizar manutenções ou ajustes emergenciais de forma imediata.
- A **desmontagem** da estrutura será de responsabilidade da contratada ao final do evento ou período de locação, devendo ser realizada de forma segura, limpa e organizada, sem deixar resíduos ou danos ao local.
- Após a desmontagem, a contratada será responsável pelo **recolhimento e transporte de todo o material** do local do evento.

- Todos os equipamentos devem ser entregues **limpos, em perfeito estado de conservação e funcionamento**, sem deformações, corrosão ou danos que comprometam sua estrutura, segurança ou estética.

LOCAÇÃO BENS MÓVEIS – CAMARIM

Especificações Técnicas do Equipamento:

- **Tipologia:** Módulo de camarim móvel ou pré-fabricado, tipo contêiner adaptado ou estrutura modular desmontável, projetado para oferecer um espaço reservado e funcional.
- **Dimensões Mínimas:**
 - **Altura:** Mínimo de 2,40 metros (m)
 - **Comprimento:** Mínimo de 3,00 metros (m)
 - **Largura:** Mínimo de 2,50 metros (m)
- **Material:**
 - **Estrutura:** Resistente, preferencialmente metálica (aço ou alumínio), com revestimento externo que garanta isolamento térmico e acústico.
 - **Paredes Internas e Teto:** Acabamento em material lavável, de fácil higienização, com pintura clara.
 - **Piso:** Antiderrapante, resistente e de fácil limpeza.
- **Itens Internos Obrigatórios:** O camarim deverá ser entregue completo e mobiliado com os seguintes itens:
 - **Mobiliário:**
 - Mínimo de 2 (duas) cadeiras confortáveis ou poltronas.
 - 1 (uma) bancada ou mesa de apoio com, no mínimo, 1,00 m de comprimento.
 - 1 (um) espelho de corpo inteiro ou espelho grande sobre a bancada.
 - 1 (um) cabideiro ou arara para figurinos.
 - Lixeira com tampa e pedal.
 - **Climatização:** Sistema de **ar-condicionado** (split ou janela) com capacidade adequada para o ambiente, garantindo conforto térmico.
 - **Iluminação:** Pontos de iluminação interna eficientes, com luz branca (fria ou neutra) e, preferencialmente, com iluminação direcionada para a bancada (ex: camarim).
 - **Elétrica:** Mínimo de 4 (quatro) tomadas elétricas (padrão NBR 14136, 2P+T) distribuídas, com voltagem de 110V ou 220V, conforme solicitação da Contratante, e compatíveis com a capacidade de uso de secadores de cabelo, carregadores, etc.
 - **Privacidade:** Porta com tranca e cortinas ou persianas nas janelas, se houver.
 - **Higiene:** Será valorizada a presença de pia com torneira (com água encanada) e sabonete líquido, ou, alternativamente, dispenser de álcool em gel.

Condições de Prestação do Serviço (Instalação, Manutenção e Remoção):

- A empresa contratada será integralmente responsável pelo **transporte** do camarim até o local indicado na Ordem de Serviço (OS), no prazo e horário estabelecidos.

5

22888

UNIDADE

20

R\$
6.508,40

R\$
130.168,00

- A **instalação** do camarim deverá ser realizada por **equipe técnica qualificada**, garantindo o nivelamento, a segurança da estrutura e a conexão à rede elétrica (quando aplicável, devendo ser fornecido um ponto de energia pela Contratante).
- Durante todo o período de locação, a contratada deverá **manter o camarim em perfeitas condições de uso e higiene**, estando apta a realizar manutenções corretivas (ex: ar-condicionado, tomadas) de forma rápida.
- Ao final do evento ou do período de locação, a contratada deverá **remover o camarim do local**, de forma segura, limpa e organizada, sem deixar resíduos ou danos.
- O camarim deverá ser entregue **limpo, higienizado, com todos os itens internos em perfeito estado de funcionamento e conservação**, e pronto para uso imediato.

Relatório emitido em 25/06/2025 18:22

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$





EMPRESA COTADA: E. F.V ENGENHARIA
CNPJ: 45.297.920/0001-51 / **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
ENDEREÇO: AV. DOS TRABALHADORES – 1246 – CONJ HABITACIONAL JOSE
CARDOSO PEREIRA – PONTALINDA-SP
CEP: 15.718-000, ESTADO DE SÃO PAULO
TELEFONE: (17) 99645-5025
EMAIL: contatoefvengenharia@gmail.com

ORÇAMENTO

Á:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
CNPJ: 47.842.836/0001-05

ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - GRADIL METÁLICO Especificações Técnicas do Equipamento: <ul style="list-style-type: none">• Dimensões: 1,20 metros (m) de altura por 2,00 metros (m) de comprimento.• Material da Estrutura:<ul style="list-style-type: none">○ Fabricado em tubo de 1" (uma polegada) com espessura de parede de 1,5 mm (milímetros).○ Laminado: Barras ou arames laminados de 3/8 de polegada.• Peso: Aproximadamente 13 kg (treze quilos).• Acabamento: Galvanizado, garantindo maior resistência à corrosão e durabilidade em diferentes condições climáticas. Condições de Prestação do Serviço:	METRO	5.000	R\$ 36,00	R\$ 180.000,00



	<ul style="list-style-type: none"> A empresa contratada será responsável por transportar o gradil até o local do evento, no endereço e horário indicados na Ordem de Serviço (OS). Será responsável também pela instalação segura e eficiente do gradil, conforme o layout e as necessidades de contenção e direcionamento de público. Deverá manter os equipamentos em condições adequadas de uso durante todo o período de locação, realizando ajustes ou substituições se necessário. Ao final do evento ou do período de locação, a contratada deverá recolher e transportar todo o gradil do local. <p>O gradil deverá ser entregue limpo e em perfeito estado de conservação, sem amassados, corrosão aparente ou danos que comprometam sua funcionalidade, segurança ou estética.</p>				
02	<p>LOCAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - FECHAMENTO METÁLICO</p> <p>Especificações Técnicas do Equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> Dimensões: Painéis modulares com altura mínima de 2,00 metros (m) e comprimento de 2,00 metros (m) a 2,10 metros (m). Material: <ul style="list-style-type: none"> Estrutura Metálica: Fabricada em aço-carbono SAE 1010, com perfil retangular (ex: 30x20mm) ou tubular quadrado, conforme padrão do fabricante, que garanta rigidez e resistência. Chapa de Fechamento: Chapa zincada (ou galvanizada) com espessura mínima de 0,60 mm (milímetros), 	METRO	3.000	R\$ 50,00	R\$ 150.000,00



	<p>assegurando fechamento visual e físico completo, sem transparência.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acabamento: As estruturas metálicas e as chapas devem possuir galvanização a fogo ou a frio, para alta resistência à corrosão, intempéries e durabilidade. O acabamento deve ser uniforme e sem imperfeições que comprometam a estética ou a segurança. • Peso: Aproximadamente 30 kg a 40 kg por painel, compatível com a estabilidade e segurança necessárias. • Acessórios: Deverá incluir, quando aplicável e solicitado, a locação de portões ou portas de acesso integrados aos painéis de fechamento, com dimensões adequadas para o fluxo de pessoas e/ou veículos. <p>Condições de Prestação do Serviço:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A empresa contratada será responsável por transportar o fechamento metálico até o local do evento, no endereço e horário indicados na Ordem de Serviço (OS). • Será responsável pela instalação segura e eficiente dos painéis de fechamento, de acordo com o layout fornecido pela Contratante, garantindo a delimitação e isolamento das áreas. A fixação deverá garantir a estabilidade em diferentes tipos de terreno. • Deverá manter os equipamentos em condições adequadas de uso durante todo o período de locação, realizando ajustes, reparos ou substituições se necessário. • Ao final do evento ou do período de locação, a contratada deverá recolher e transportar todo o fechamento metálico do local. • Os painéis deverão ser entregues limpos e em perfeito estado de conservação, sem amassados, corrosão 				
--	--	--	--	--	--



	<p>aparente ou danos que comprometam sua funcionalidade, segurança ou estética.</p> <ul style="list-style-type: none"> A montagem e desmontagem devem ser realizadas por equipe qualificada, com observância das normas de segurança do trabalho. 				
03	<p>LOCAÇÃO BENS MÓVEIS – CAMARIM</p> <p>Especificações Técnicas do Equipamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> Tipologia: Módulo de camarim móvel ou pré-fabricado, tipo contêiner adaptado ou estrutura modular desmontável, projetado para oferecer um espaço reservado e funcional. Dimensões Mínimas: <ul style="list-style-type: none"> Altura: Mínimo de 2,40 metros (m) Comprimento: Mínimo de 3,00 metros (m) Largura: Mínimo de 2,50 metros (m) Material: <ul style="list-style-type: none"> Estrutura: Resistente, preferencialmente metálica (aço ou alumínio), com revestimento externo que garanta isolamento térmico e acústico. Paredes Internas e Teto: Acabamento em material lavável, de fácil higienização, com pintura clara. Piso: Antiderrapante, resistente e de fácil limpeza. Itens Internos Obrigatórios: O camarim deverá ser entregue completo e mobiliado com os seguintes itens: <ul style="list-style-type: none"> Mobiliário: <ul style="list-style-type: none"> Mínimo de 2 (duas) cadeiras confortáveis ou poltronas. 1 (uma) bancada ou 	UNIDADE	20	R\$ 6.500,00	R\$ 130.000,00



	<p>mesa de apoio com, no mínimo, 1,00 m de comprimento.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ 1 (um) espelho de corpo inteiro ou espelho grande sobre a bancada. ▪ 1 (um) cabideiro ou arara para figurinos. ▪ Lixeira com tampa e pedal. <ul style="list-style-type: none"> ○ Climatização: Sistema de ar-condicionado (split ou janela) com capacidade adequada para o ambiente, garantindo conforto térmico. ○ Iluminação: Pontos de iluminação interna eficientes, com luz branca (fria ou neutra) e, preferencialmente, com iluminação direcionada para a bancada (ex: camarim). ○ Elétrica: Mínimo de 4 (quatro) tomadas elétricas (padrão NBR 14136, 2P+T) distribuídas, com voltagem de 110V ou 220V, conforme solicitação da Contratante, e compatíveis com a capacidade de uso de secadores de cabelo, carregadores, etc. ○ Privacidade: Porta com tranca e cortinas ou persianas nas janelas, se houver. ○ Higiene: Será valorizada a presença de pia com torneira (com água encanada) e sabonete líquido, ou, alternativamente, dispenser de álcool em gel. 				
--	--	--	--	--	--

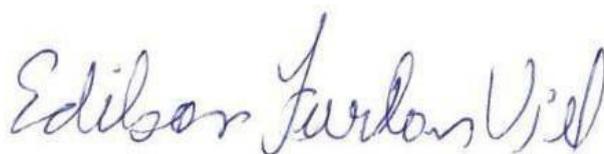


<p>Condições de Prestação do Serviço (Instalação, Manutenção e Remoção):</p> <ul style="list-style-type: none"> • A empresa contratada será integralmente responsável pelo transporte do camarim até o local indicado na Ordem de Serviço (OS), no prazo e horário estabelecidos. • A instalação do camarim deverá ser realizada por equipe técnica qualificada, garantindo o nivelamento, a segurança da estrutura e a conexão à rede elétrica (quando aplicável, devendo ser fornecido um ponto de energia pela Contratante). • Durante todo o período de locação, a contratada deverá manter o camarim em perfeitas condições de uso e higiene, estando apta a realizar manutenções corretivas (ex: ar-condicionado, tomadas) de forma rápida. • Ao final do evento ou do período de locação, a contratada deverá remover o camarim do local, de forma segura, limpa e organizada, sem deixar resíduos ou danos. <p>O camarim deverá ser entregue limpo, higienizado, com todos os itens internos em perfeito estado de funcionamento e conservação, e pronto para uso imediato.</p>				
--	--	--	--	--

VALIDADE DA PROPOSTA: R\$ 460.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL REAIS) COM IMPOSTOS E FRETE JÁ INCLUSOS.

**VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS
 PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS**

Pontalinda, 23 de Junho de 2025.



**E.F.V. ENGENHARIA
 CNPJ: 45.297.920/0001-51
 Proprietário: EDILSON FURLAN**

AV. DOS TRABALHADORES – 1246 – CONJ HABITACIONAL JOSE CARDOSO PEREIRA – PONTALINDA-SP
 - e-mail: contatofvengenharia@gmail.com



RG: 21.727.630
CPF: 213.503.688-90



Ata de Registro de Preços 30/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
30/2025	986411-PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP	FABIO SANTANA CREMA	03/07/2025 08:46 (v 0.2)
Status			
RASCUNHO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		7.418/2025

1. DO OBJETO

Ata de Registro de Preços nº XX/XXXX

O Município de Fernandópolis-SP, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 47.842.836/0001-05, sediada à Rua Porto Alegre, nº 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis /SP, neste instrumento representada pelo Sr. JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº / , publicada no de/...../202....., **processo administrativo n.º 7.418/2025** , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(4.735 /2025 s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal n. 9.875 de 15 de abril de 2025 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **"ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRADIL METÁLICO, FECHAMENTO METÁLICO, BOX TRUSS (Q15 E Q30) E CAMARINS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E RECOLHIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE EVENTOS E ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES"**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação Nº 061/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Fernandópolis-SP.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação por força do Decreto Municipal n. 9.875 de 15 de abril de 2025, o qual não permite que outros órgãos ou entidades da Administração Direta ou Indireta, se utilizem das Atas de Registro de Preços deste município.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. For liberado.

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.

9.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.4. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

9.1.5. Sofrer sanção prevista no incisos III e IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou

9.1.6. For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

9.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

9.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

9.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

9.2.3. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito, caso de força maior ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; ou

9.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3.1. O aviso de cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, podendo o interessado apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação do aviso.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Fernandópolis, ____ de ____ de ____.

Prefeitura Municipal de Fernandópolis-SP

EMPRESA DETENTORA DA ATA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável Legal

CNPJ:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

BRUNO CEZAR ROSELLI MEDRI

CECÍLIA HENRIQUETA SINIBALDI AZADINHO MIRANDA

LILIANE CRISTINA SILVA DOS SANTOS

RASCUNHO

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/ACFB-EA85-2738-42DE> e informe o código ACFB-EA85-2738-42DE



12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO PAULO SALES CANTARELLA

Autoridade competente

RASCUNHO

Contrato 134/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
134/2025	986411-PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP	FABIO SANTANA CREMA	10/07/2025 08:26 (v 0.2)
Status			
RASCUNHO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		7.418/2025

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

TERMO DE CONTRATO
 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
 SERVIÇO – LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS-SP
(Processo Administrativo nº 4.418/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/xxxx, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. JOÃO PAULO SALES CANTARELLA E A EMPRESA

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, com sede no(a) na Rua Porto Alegre, 350 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.842.836/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO PAULO SALES CANTARELLA nomeado em 01 de janeiro de 2025 pela Termo de Posse da Câmara Municipal de Fernandópolis para a Legislatura 2025/2028, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito (a) no CNPJ /MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 100/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar Municipal nº262 de 04/04/2024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 039/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRADIL METÁLICO, FECHAMENTO METÁLICO, BOX TRUSS (Q15 E Q30) E CAMARINS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E RECOLHIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE EVENTOS E ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**", nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.2. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **(xxxx)** contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº14.133, de 2021.

2.2. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

Condições de Execução

3.1. A execução dos serviços de locação de Gradil Metálico, Fechamento Metálico, Box Truss (Q15 e Q30) e Camarins, incluindo transporte, montagem, desmontagem e recolhimento dos equipamentos, seguirá uma dinâmica flexível e responsiva às necessidades da Administração Municipal, em conformidade com o Sistema de Registro de Preços (SRP) e o fluxo estabelecido:

Dinâmica da Solicitação e Prestação dos Serviços

3.1.1. As solicitações para a prestação dos serviços serão formalizadas pelo setor demandante, utilizando o Sistema 1Doc, por meio de uma Ordem de Serviço (OS). Esta formalização deverá ocorrer com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis em relação à data desejada para o início da montagem ou entrega dos equipamentos, permitindo à contratada a programação logística, de transporte e de equipe de montagem adequada. Para demandas de menor complexidade ou urgência justificada, a Administração poderá acordar um prazo menor.

3.1.2. Dada a natureza do Sistema de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Fernandópolis poderá, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, solicitar o quantitativo total registrado ou um volume menor que o estimado, conforme a demanda real dos eventos e atividades. A Ata não gera obrigação de contratação, mas sim a possibilidade de fazê-lo dentro dos limites estabelecidos.

Local, Horário e Cronograma de Execução

3.2. Os serviços serão prestados nos endereços especificamente designados pelo setor demandante em cada Ordem de Serviço. Esses locais estarão situados dentro do perímetro urbano do município de Fernandópolis.

3.3. A execução dos serviços poderá ser demandada em horários diversos, incluindo durante o dia, à noite, em finais de semana e feriados, de acordo com a programação e necessidade de cada evento ou atividade. A contratada deverá possuir flexibilidade e capacidade operacional para atender a essa variabilidade de horários e dias.

3.4. Para cada Ordem de Serviço, a contratada deverá apresentar um cronograma de execução detalhado, incluindo as fases de transporte, montagem, período de locação e desmontagem /recolhimento, garantindo que os equipamentos estejam disponíveis e operacionais no prazo e horário acordados. A montagem e desmontagem deverão ser realizadas de forma a minimizar qualquer interrupção ou transtorno ao local do evento.

Especificação da Garantia do Serviço e Qualidade dos Equipamentos

3.5. O prazo de garantia dos serviços prestados é aquele estabelecido pela legislação vigente, em especial a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), aplicável no que couber à relação entre a Administração Pública e o fornecedor

3.5. Os equipamentos locados deverão ser entregues e mantidos em perfeito estado de funcionamento, segurança e conservação durante todo o período de locação, livres de avarias, corrosão, amassados ou quaisquer defeitos que comprometam sua funcionalidade, estética ou a segurança dos usuários. A contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva de seus bens, bem como pela assistência técnica para qualquer intercorrência.

Procedimentos de Transição e Finalização do Contrato



3.6. Não serão necessários procedimentos específicos e complexos de transição e finalização do contrato, como a transferência de acervos ou equipes, devido às características da locação de bens e prestação de serviço pontual por demanda. A finalização se dará com o encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou a extinção das demandas por Ordem de Serviço, com a devida remoção de todos os equipamentos do local pela contratada e a quitação de todas as obrigações contratuais.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxx)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o, inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021 o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 dias úteis.

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de , comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal 2021 no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.10.1. o prazo de validade;

6.10.2. a data da emissão;

6.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.10.5. o valor a pagar; e

6.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).



6.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

6.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

6.23. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:
- 8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
- 8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;
- 8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;
- 8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
- 8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e



8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de *30 (trinta) dias*;

8.1.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;*

8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;



9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;



- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;



9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. Somente serão divulgados os dados pessoais que sejam imprescindíveis ao interesse público, assim entendido como aquele que atende ao direito fundamental consagrado no inciso XXXIII do artigo 5º, conjugado com o artigo 37 da Constituição, ou seja, aquilo que é necessário e indispensável para o controle social da transparência pública;

10.2. No inciso V do art. 7º da LGPD há hipótese específica de tratamento de dados pessoais quando necessário à execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados.

10.3. O consentimento específico do titular é tácito, nesses casos, em decorrência da autonomia da vontade expressa no momento da realização do instrumento contratual, ou seja, não sendo necessária nova previsão expressa para o tratamento decorrente do ato (art. 7º, inciso V, da LGPD).

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



12.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

12.2.4. Multa:

12.2.4.1. Moratória, para a infração descrita na alínea “d”, de 0,30% (trinta centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

12.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

12.2.4.1.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

12.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

12.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

12.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

12.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a”, de 3% (três por cento) a 8% (oito por cento) do valor da contratação.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

12.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

12.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. 8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.8.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3. Das indenizações e multas.

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.10. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.10.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.10.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A1]

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação que correrão em 2025 (dois mil e vinte e cinco) à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, foram aprovadas pela Lei Orçamentária nº 5.583/2024.:

I) Gestão/unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA;

II) Fonte de recursos: TESOURO;

III) Programa de trabalho: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA;

IV) Elemento de despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes (dois mil e vinte e seis, em diante) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Fernandópolis, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Fernandópolis-SP, ____ de _____ de _____.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

Representante legal do CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO PAULO SALES CANTARELLA
Autoridade competente



Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fermandopolis.1doc.com.br/verificacao/ACFB-EA85-2738-42DE> e informe o código ACFB-EA85-2738-42DE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ACFB-EA85-2738-42DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO PAULO SALES CANTARELLA (CPF 184.XXX.XXX-57) em 14/07/2025 11:54:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/ACFB-EA85-2738-42DE>